



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 01

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**(CONTRATAÇÃO DIRETA)**

Processo Administrativo nº 002/2024

**Câmara Municipal de Missão Velha**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.02.27.1**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

**MISSÃO VELHA/CE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 02

## AUTUAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.02.27.1

**ORIGEM:** Câmara Municipal de Missão Velha.

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala do Setor de Licitações da Câmara Municipal, autuo o Procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, \_\_\_\_\_, José Felinto Furtado, Agente de Contratação, o subscrevo.

Missão Velha/CE, 27 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Felinto Furtado  
Agente de Contratação/Portaria GP – 008/2023





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

---

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 03

**PORTARIA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DO CEARÁ  
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA  
CNPJ: 12477337/0001-73

**PORTARIA - GP Nº 008/2023**

A **Presidente** da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, Vereadora **MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACEDO**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, faz saber através desta portaria o que segue:

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.


**CONSIDERANDO** que a Lei Federal supracitada foi regulamentada no âmbito desta Câmara Municipal, através da Lei nº 729/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos da legislação supra, o Sr. **JOSÉ FELINTO FURTADO** – inscrito no CPF nº 113.783.364-53, na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**;

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missão Velha (CE), em 10 de outubro de 2023.

  
**MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO**  
Presidente da Câmara





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 05

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha, Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação de serviços:

**SETOR REQUISITANTE:**

Câmara Municipal de Missão Velha

**Responsável pela formalização da demanda:**

Macielle Dantas Brandão Macêdo

**Função**

Presidente

**E-mail:**

**Telefone:** (88) 3542-1116

**1 - Justificativa da necessidade da contratação de serviço**

**1.1. Identificação da demanda**

1.1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

**1.2. Justificativa da necessidade da contratação**

1.2.1. A contratação pretendida tem o objetivo de readequar a disposição física de vários setores como plenário, recepção e sala de reunião da Câmara Municipal, a fim de acomodar todos os integrantes e prover condições de trabalho adequadas. Faz-se necessário a realização de contratações que tenham por finalidade garantir a readequação dos setores, visando a operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua e eficiente, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da administração. Portanto, esta contratação visa atender a necessidade de reformulação do espaço de trabalho dos setores acima, a fim de permitir melhores condições de trabalho e conforto.

**2. Quantidade de serviço a ser contratada**

2.1. Em face da necessidade da futura Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, a empresa deverá prestar os serviços abaixo especificados.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE.
1	<b>BALCÃO EM L EM MDF</b> COM MEDIDAS 2,40X0,50X1,5M: ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO MDF UTILIZADO, INCLUINDO DENSIDADE, TIPO DE RESINA E PROCESSO DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÕES SOBRE O MÉTODO DE USINAGEM DO MDF, DESTACANDO A PRECISÃO E A COMPLEXIDADE DO PROCESSO. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED, INCLUINDO POTÊNCIA, TEMPERATURA DE COR E EFICIÊNCIA LUMINOSA. OPÇÕES PERSONALIZADAS DISPONÍVEIS PARA O BALCÃO, COMO ESCOLHA DE CORES, ACABAMENTOS E CONFIGURAÇÕES ESPECÍFICAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO.	1
2	<b>PAINEL 2,40X3,20M COM DETALHES GEOMÉTRICOS E LOGO MARCA EM ACM OU ACRÍLICO:</b> ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL UTILIZADO (ACM OU ACRÍLICO), INCLUINDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMO RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIE E DURABILIDADE. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O PROCESSO DE CORTE A LASER PARA O ACRÍLICO, ENFATIZANDO A PRECISÃO E COMPLEXIDADE DO PROCEDIMENTO. MÉTODOS AVANÇADOS DE FIXAÇÃO UTILIZADOS NO PAINEL PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E DURABILIDADE. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE GEOMETRIAS ESPECÍFICAS E POSSÍVEIS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 06

3	<b>BALÇÃO 1,8MX040X060 E MESA DE 2,2MX070X075</b> , ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE O METALON UTILIZADO NO MOBILIÁRIO, INCLUINDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIE E RESISTÊNCIA. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O PROCESSO DE SOLDAGEM DO METALON, DESTACANDO A PRECISÃO E A FORÇA ESTRUTURAL RESULTANTE. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O ACABAMENTO EM LACA BRILHO, INCLUINDO CAMADAS APLICADAS, PROCESSOS DE SECAGEM E POLIMENTO. OPÇÕES PERSONALIZADAS PARA A SALA, COMO ESCOLHA DE CORES, MATERIAIS E CONFIGURAÇÕES ERGONÔMICAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1
4	<b>ESTANTE EM METALON 2,50X1,2MX030</b> : DETALHES TÉCNICOS SOBRE O DESIGN DA ESTANTE, INCLUINDO ANÁLISE ESTRUTURAL, DISTRIBUIÇÃO DE PESO E OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SOLDAGEM DO METALON, DESTACANDO OS MÉTODOS UTILIZADOS PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE AS OPÇÕES DE REVESTIMENTO, ENFATIZANDO A RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE DO MATERIAL. OPÇÕES PERSONALIZADAS, COMO VARIAÇÕES DE TAMANHO, CONFIGURAÇÕES DE PRATELEIRAS E ACABAMENTOS ESPECÍFICOS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1
5	<b>RIPADOS COM 3 FITAS DE LED 3X1M</b> (ILUMINAÇÃO), COM RIPAS DE 3CM E ESPAÇAMENTO DE 3CM: DETALHES TÉCNICOS SOBRE AS FITAS DE LED, MEDIDAS DO PAINEL 2,2MX0,90X0,045 INCLUINDO ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CARACTERÍSTICAS DE DISSIPACÃO DE CALOR. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO DAS RIPAS, DESTACANDO A PRECISÃO NO CORTE E O CONTROLE DO ESPAÇAMENTO. APLICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS RIPADOS, COMO INTEGRAÇÃO EM PROJETOS ARQUITETÔNICOS OU USO EM DESIGN DE INTERIORES. POSSÍVEIS PERSONALIZAÇÕES, COMO ESCOLHA DE CORES PARA AS FITAS DE LED E VARIAÇÕES NO DESIGN DAS RIPAS. ESSAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS PERMITIRÃO UMA DESCRIÇÃO MAIS TÉCNICA E DETALHADA DE CADA ITEM., CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1
6	<b>ARMÁRIO BAIXO MEDINDO 0,90X0,40X1M COM DETALHES ALMOFADADOS</b> : ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O MÉTODO DE CONSTRUÇÃO DO ARMÁRIO, DESTACANDO A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E A DURABILIDADE. DETALHES SOBRE A APLICAÇÃO DOS DETALHES ALMOFADADOS, INCLUINDO O PROCESSO DE INCORPORAÇÃO, MATERIAL UTILIZADO E FINALIZAÇÃO. INFORMAÇÕES SOBRE OS MATERIAIS ESPECÍFICOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DO ARMÁRIO, ENFATIZANDO CARACTERÍSTICAS COMO DENSIDADE E ACABAMENTO. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE REVESTIMENTOS, CORES E CONFIGURAÇÕES INTERNAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO.	1
7	<b>COZINHA MÉDIA EM 4 PEÇAS EM MDF</b> : ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE O MDF UTILIZADO NA COZINHA, INCLUINDO CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O SISTEMA DE DOBRADIÇAS DE ALTA PRESSÃO COM AMORTECEDORES, DESTACANDO A EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DOS AMORTECEDORES PARA FECHAMENTO SUAVE DAS PORTAS, INCLUINDO PROCESSO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE CORES, ACABAMENTOS, E CONFIGURAÇÕES INTERNAS DOS ARMÁRIOS. PARTE SUPERIOR COM 8 PORTAS DIVIDIDA EM DOIS MÓDULOS DE 1,2MX0,59X0,35 E OUTRO DE 0,90M X0,59X 0,35 TENDO 4 PORTAS EM CADA MÓDULO, E DOIS MÓDULOS INFERIORES COM AS MEDIDAS 1,2X 0,70 X 0,50 CONTENDO 4 GAVETAS 2 PORTAS BASCULANTES E UMA PORTA DE ABRIR E O OUTRO DE 0,90M X 0,70 X0,60 CONTENDO DUAS PORTAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1
8	<b>ESPELHO PROJETADO NAS MEDIDAS 1,7X0,90M</b> : DETALHES TÉCNICOS SOBRE A FIXAÇÃO DO ESPELHO, INCLUINDO MÉTODOS DE MONTAGEM, SUPORTES UTILIZADOS E ESTABILIDADE. PROCESSOS DE CORTE APLICADOS AO ESPELHO, DESTACANDO A PRECISÃO E TÉCNICAS UTILIZADAS PARA GARANTIR BORDAS LISAS E SEGURAS. ACABAMENTOS ESPECÍFICOS PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DO ESPELHO, CONSIDERANDO RESISTÊNCIA A RISCOS E DANOS. INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES PRECISAS DO ESPELHO, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS MEDIDAS ESTABELECIDAS. POSSÍVEIS PERSONALIZAÇÕES, COMO MOLDURAS, TRATAMENTOS ANTIEMBAÇANTES OU OPÇÕES DE ILUMINAÇÃO INTEGRADA. ESTAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS DEVEM CONTRIBUIR PARA UMA DESCRIÇÃO MAIS COMPLEXA E DETALHADA DE CADA ITEM. SE HOUVER NECESSIDADE DE MAIS ESCLARECIMENTOS EM ALGUM PONTO ESPECÍFICO OU SE DESEJAR ABORDAR ALGUMA CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	2

2.2. Forma de Contratação Sugerida:

( ) Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

( ) SIM ( ) NÃO

( ) Concorrência

( X ) Dispensa de Licitação

( ) Inexigibilidade

( ) Adesão à Ata de Registro de Preços de Outro(s) Órgão(s)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 07

**\*Observação:**

O artigo 75, II do mesmo artigo, da Lei n. 14.133/2021 possibilita a dispensa do procedimento licitatório para outros serviços e compras com valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizados pelo Decreto n. 11.871/2023, conforme determina o artigo 182 também da Lei n. 14.133/2021, os quais seguem replicados a seguir:

**Lei n. 14.133/2021**

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP

**Decreto n. 11.871/2023**

(...)

Inciso II do caput do art. 75 - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

3.1. A prestação dos serviços está prevista para iniciar a partir da assinatura do contrato.

3.2. Considerando as fases de instrução do processo, tais como Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor, estima-se que o início em 08 a 15 de março de 2024.

**4. Indicação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação e do responsável pela fiscalização**

**4.1. Identificação do integrante**

**4.1.1. Nome do servidor:**

Macielle Dantas Brandão Macêdo – Vereadora Presidente da Câmara

Missão Velha/CE, 27 de fevereiro de 2024.

**Macielle Dantas Brandão Macêdo**  
**Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 08

**ANEXO A**  
**MÓVEIS DO PROJETO**

**ITEM 01**



**ITEM 02**







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 09

**ITEM 03**



**ITEM 04**







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 20

**ITEM 05**







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 11

**ITEM 06**



**ITEM 07**







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 12

**ITEM 08**







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 13

## SOLICITAÇÃO

Missão Velha/CE, 27 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor  
José Felinto Furtado  
Agente de Contratação

Vimos pelo presente, solicitar o desencadeamento nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 caso haja concordância da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa quanto aos aspectos legais, para o processo de **DISPENSA ELETRÔNICA** que objetiva a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme Termo de Referência em anexo.

### MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

A contratação pretendida tem o objetivo de readequar a disposição física de vários setores como plenário, recepção e sala de reunião da Câmara Municipal, a fim de acomodar todos os integrantes e prover condições de trabalho adequadas. Faz-se necessário a realização de contratações que tenham por finalidade garantir a readequação dos setores, visando a operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua e eficiente, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da administração. Portanto, esta contratação visa atender a necessidade de reformulação do espaço de trabalho dos setores acima, a fim de permitir melhores condições de trabalho e conforto.

Considerando que um procedimento licitatório é desnecessário, pois se tem, neste caso, hipótese de dispensa de licitação, com espeque no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando por fim, que a contratação pretendida, atenderá o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

Todavia, encaminhamos, Documento de Formalidade de Demanda – DFD e, levantamento de custos (pesquisas de mercado), realizadas pela Câmara Municipal, com empresas que atuam no ramo pertinente, para agilizar no Termo de Referência do processo administrativo e sua publicação.

Ademais, a referida contratação será precedida de divulgação do aviso da dispensa de licitação em **sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 14

interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021.

No azo renovamos nossos votos de estima e amizade.

Atenciosamente,

**MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

---

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 15

**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado  
enviadas a este Setor de Licitações.**



**ORÇAMENTO**

**EMPRESA:** WR MÓVEIS PROJETADO CONTATO: (88)9.9776-9356/(88)9.8126-5945.

**CNPJ:** 36.416.073/0001-06.

**ENDEREÇO:** R. SÃO PEDRO, 1644, JUAZEIRO DO NORTE-CE

**CLIENTE :** CAMARA MUNICIPAL DE MISSAO VELHA

**PRAZO DE ENTREGA:** DIAS 30 ÚTEIS (NÃO CONTAR COM: FINAL DE SEMANA/FERIADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BALCÃO EM L EM MDF COM MEDIDAS 2,40X0,50X1,5M: ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO MDF UTILIZADO, INCLUINDO DENSIDADE, TIPO DE RESINA E PROCESSO DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÕES SOBRE O MÉTODO DE USINAGEM DO MDF, DESTACANDO A PRECISÃO E A COMPLEXIDADE DO PROCESSO. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED, INCLUINDO POTÊNCIA, TEMPERATURA DE COR E EFICIÊNCIA LUMINOSA. OPÇÕES PERSONALIZADAS DISPONÍVEIS PARA O BALCÃO, COMO ESCOLHA DE CORES, ACABAMENTOS E CONFIGURAÇÕES ESPECÍFICAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO.	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
2	PAINEL 2,40X3,20M COM DETALHES GEOMÉTRICOS E LOGO MARCA EM ACM OU ACRÍLICO: ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL UTILIZADO (ACM OU ACRÍLICO), INCLUINDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMO RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIE E DURABILIDADE. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O PROCESSO DE CORTE A LASER PARA O ACRÍLICO, ENFATIZANDO A PRECISÃO E COMPLEXIDADE DO PROCEDIMENTO. MÉTODOS AVANÇADOS DE FIXAÇÃO UTILIZADOS NO PAINEL PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E DURABILIDADE. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE GEOMETRIAS ESPECÍFICAS E POSSÍVEIS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00



3	BALÇÃO 1,8MX040X060 E MESA DE 2,2MX070X075, ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE O METALON UTILIZADO NO MOBILIÁRIO, INCLUINDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIE E RESISTÊNCIA. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O PROCESSO DE SOLDAGEM DO METALON, DESTACANDO A PRECISÃO E A FORÇA ESTRUTURAL RESULTANTE. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O ACABAMENTO EM LACA BRILHO, INCLUINDO CAMADAS APLICADAS, PROCESSOS DE SECAGEM E POLIMENTO. OPÇÕES PERSONALIZADAS PARA A SALA, COMO ESCOLHA DE CORES, MATERIAIS E CONFIGURAÇÕES ERGONÔMICAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
4	ESTANTE EM METALON 2,50X1.2MX030: DETALHES TÉCNICOS SOBRE O DESIGN DA ESTANTE, INCLUINDO ANÁLISE ESTRUTURAL, DISTRIBUIÇÃO DE PESO E OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SOLDAGEM DO METALON, DESTACANDO OS MÉTODOS UTILIZADOS PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE AS OPÇÕES DE REVESTIMENTO, ENFATIZANDO A RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE DO MATERIAL. OPÇÕES PERSONALIZADAS, COMO VARIAÇÕES DE TAMANHO, CONFIGURAÇÕES DE PRATELEIRAS E ACABAMENTOS ESPECÍFICOS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
5	RIPADOS COM 3 FITAS DE LED 3X1M (ILUMINAÇÃO), COM RIPAS DE 3CM E ESPAÇAMENTO DE 3CM: DETALHES TÉCNICOS SOBRE AS FITAS DE LED, MEDIDAS DO PAINEL 2,2MX0,90X0,045 INCLUINDO ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CARACTERÍSTICAS DE DISSIPACÃO DE CALOR. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO DAS RIPAS, DESTACANDO A PRECISÃO NO CORTE E O CONTROLE DO ESPAÇAMENTO. APLICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS RIPADOS, COMO INTEGRAÇÃO EM PROJETOS ARQUITETÔNICOS OU USO EM DESIGN DE INTERIORES. POSSÍVEIS PERSONALIZAÇÕES, COMO ESCOLHA DE CORES PARA AS FITAS DE LED E VARIAÇÕES NO DESIGN DAS RIPAS. ESSAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS PERMITIRÃO UMA DESCRIÇÃO MAIS TÉCNICA E DETALHADA DE CADA ITEM., CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
6	ARMÁRIO BAIXO MEDINDO 0,90X0,40X1M COM DETALHES ALMOFADADOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O MÉTODO DE CONSTRUÇÃO DO ARMÁRIO, DESTACANDO A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E A DURABILIDADE. DETALHES SOBRE A APLICAÇÃO DOS DETALHES ALMOFADADOS, INCLUINDO O PROCESSO DE INCORPORAÇÃO, MATERIAL UTILIZADO E FINALIZAÇÃO. INFORMAÇÕES SOBRE OS MATERIAIS ESPECÍFICOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DO ARMÁRIO, ENFATIZANDO CARACTERÍSTICAS COMO DENSIDADE E ACABAMENTO. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE REVESTIMENTOS, CORES E	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00

	CONFIGURAÇÕES INTERNAS, CONFECCIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO			
7	COZINHA MÉDIA EM 4 PEÇAS EM MDF: ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE O MDF UTILIZADO NA COZINHA, INCLUINDO CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O SISTEMA DE DOBRADIÇAS DE ALTA PRESSÃO COM AMORTECEDORES, DESTACANDO A EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DOS AMORTECEDORES PARA FECHAMENTO SUAVE DAS PORTAS, INCLUINDO PROCESSO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE CORES, ACABAMENTOS, E CONFIGURAÇÕES INTERNAS DOS ARMÁRIOS. PARTE SUPERIOR COM 8 PORTAS DIVIDADE EM DOIS MODULOS DE 1,2MX0,59X0,35 EO OUTRO DE 0,90M X0,59X 0,35 TENDO 4 PORTAS EM CADA MODULO, E DOIS MODULOS INFERIORES COM AS MEDIDAS 1,2X 0,70 X 0,50 CONTENDO 4 GAVETAS 2 PORTAS BASCULANTES E UMA PORTA DE ABRIR EO OUTRO DE 0,90M X 0,70 X0,60 CONTENDO DUAS PORTAS, CONFECCIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
8	ESPELHO PROJETADO NAS MEDIDAS 1,7X0,90M: DETALHES TÉCNICOS SOBRE A FIXAÇÃO DO ESPELHO, INCLUINDO MÉTODOS DE MONTAGEM, SUPORTES UTILIZADOS E ESTABILIDADE. PROCESSOS DE CORTE APLICADOS AO ESPELHO, DESTACANDO A PRECISÃO E TÉCNICAS UTILIZADAS PARA GARANTIR BORDAS LISAS E SEGURAS. ACABAMENTOS ESPECÍFICOS PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DO ESPELHO, CONSIDERANDO RESISTÊNCIA A RISCOS E DANOS. INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES PRECISAS DO ESPELHO, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS MEDIDAS ESTABELECIDAS. POSSÍVEIS PERSONALIZAÇÕES, COMO MOLDURAS, TRATAMENTOS ANTIEMBAÇANTES OU OPÇÕES DE ILUMINAÇÃO INTEGRADA. ESTAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS DEVEM CONTRIBUIR PARA UMA DESCRIÇÃO MAIS COMPLEXA E DETALHADA DE CADA ITEM. SE HOVER NECESSIDADE DE MAIS ESCLARECIMENTOS EM ALGUM PONTO ESPECÍFICO OU SE DESEJAR ABORDAR ALGUMA CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA, CONFECCIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00

FORMAS DE PAGAMENTO: ( ) CARTÃO. ( ) TRANSFERENCIA. (x) AVISTA. ( ) PIX. ( ) BOLETO.



**VALOR TOTAL AVISTA 65.400,00**

**VALOR TOTAL CARTÃO R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL)**

**1 ANO DE GARANTIA**

**WR MÓVEIS AGRADECE A SUA PREFERENCIA!**

WESLEY RODRIGUES  
SANTOS:36416073000106

Assinado de forma digital por WESLEY  
RODRIGUES SANTOS:36416073000106  
Dados: 2024.02.22 17:27:07 -03'00'

# CRM

## PROPOSTA DE PREÇO

CAIO RORIGO MACEDO MATOS  
CNPJ 49.267.475/0001-38  
RUA RUI BARBOSA, 469  
CEP: 63050-380  
[CAIOMACE@GMAIL.COM](mailto:CAIOMACE@GMAIL.COM)

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO (PESQUISA DE PREÇOS), A FIM DE SE VERIFICAR VALORES DE MERCADO, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE.	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BALÇÃO EM L EM MDF COM MEDIDAS 2,40X0,50X1,5M: ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO MDF UTILIZADO, INCLUINDO DENSIDADE, TIPO DE RESINA E PROCESSO DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÕES SOBRE O MÉTODO DE USINAGEM DO MDF, DESTACANDO A PRECISÃO E A COMPLEXIDADE DO PROCESSO. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED, INCLUINDO POTÊNCIA, TEMPERATURA DE COR E EFICIÊNCIA LUMINOSA. OPÇÕES PERSONALIZADAS DISPONÍVEIS PARA O BALÇÃO, COMO ESCOLHA DE CORES, ACABAMENTOS E CONFIGURAÇÕES ESPECÍFICAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO.	1	UND	13000	13000
2	PAINEL 2,40X3,20M COM DETALHES GEOMÉTRICOS E LOGO MARCA EM ACM OU ACRÍLICO: ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL UTILIZADO (ACM OU ACRÍLICO), INCLUINDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMO RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIE E DURABILIDADE. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O PROCESSO DE CORTE A LASER PARA O ACRÍLICO, ENFATIZANDO A PRECISÃO E COMPLEXIDADE DO PROCEDIMENTO. MÉTODOS AVANÇADOS DE FIXAÇÃO UTILIZADOS NO PAINEL PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E DURABILIDADE. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE GEOMETRIAS ESPECÍFICAS E POSSÍVEIS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	UND	8100	8100
3	BALÇÃO 1,8MX040X060 E MESA DE 2,2MX070X075, ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE O METALON UTILIZADO NO MOBILIÁRIO, INCLUINDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIE E RESISTÊNCIA. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O PROCESSO DE SOLDAGEM DO METALON, DESTACANDO A PRECISÃO E A FORÇA ESTRUTURAL RESULTANTE. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O ACABAMENTO EM LACA BRILHO, INCLUINDO CAMADAS APLICADAS, PROCESSOS DE SECAGEM E POLIMENTO. OPÇÕES PERSONALIZADAS PARA A SALA, COMO ESCOLHA DE CORES, MATERIAIS E CONFIGURAÇÕES ERGONÔMICAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	UND	11500	11500

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. N.º 20

Caio



4	<p><b>ESTANTE EM METALON 2,50X1.2MX030: DETALHES TÉCNICOS SOBRE O DESIGN DA ESTANTE, INCLUINDO ANÁLISE ESTRUTURAL, DISTRIBUIÇÃO DE PESO E OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SOLDAGEM DO METALON, DESTACANDO OS MÉTODOS UTILIZADOS PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE AS OPÇÕES DE REVESTIMENTO, ENFATIZANDO A RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE DO MATERIAL. OPÇÕES PERSONALIZADAS, COMO VARIAÇÕES DE TAMANHO, CONFIGURAÇÕES DE PRATELEIRAS E ACABAMENTOS ESPECÍFICOS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO</b></p>	1	UND	7400	7400
5	<p><b>RIPADOS COM 3 FITAS DE LED 3X1M (ILUMINAÇÃO), COM RIPAS DE 3CM E ESPAÇAMENTO DE 3CM: DETALHES TÉCNICOS SOBRE AS FITAS DE LED, MEDIDAS DO PAINEL 2,2MX0,90X0,045 INCLUINDO ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CARACTERÍSTICAS DE DISSIPACÃO DE CALOR. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO DAS RIPAS, DESTACANDO A PRECISÃO NO CORTE E O CONTROLE DO ESPAÇAMENTO. APLICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS RIPADOS, COMO INTEGRAÇÃO EM PROJETOS ARQUITETÔNICOS OU USO EM DESIGN DE INTERIORES. POSSÍVEIS PERSONALIZAÇÕES, COMO ESCOLHA DE CORES PARA AS FITAS DE LED E VARIAÇÕES NO DESIGN DAS RIPAS. ESSAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS PERMITIRÃO UMA DESCRIÇÃO MAIS TÉCNICA E DETALHADA DE CADA ITEM., CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO</b></p>	1	UND	6500	6500
6	<p><b>ARMÁRIO BAIXO MEDINDO 0,90X0,40X1M COM DETALHES ALMOFADADOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O MÉTODO DE CONSTRUÇÃO DO ARMÁRIO, DESTACANDO A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E A DURABILIDADE. DETALHES SOBRE A APLICAÇÃO DOS DETALHES ALMOFADADOS, INCLUINDO O PROCESSO DE INCORPORAÇÃO, MATERIAL UTILIZADO E FINALIZAÇÃO. INFORMAÇÕES SOBRE OS MATERIAIS ESPECÍFICOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DO ARMÁRIO, ENFATIZANDO CARACTERÍSTICAS COMO DENSIDADE E ACABAMENTO. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE REVESTIMENTOS, CORES E CONFIGURAÇÕES INTERNAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO</b></p>	1	UND	5250	5250
7	<p><b>COZINHA MÉDIA EM 4 PEÇAS EM MDF: ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE O MDF UTILIZADO NA COZINHA, INCLUINDO CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O SISTEMA DE DOBRADIÇAS DE ALTA PRESSÃO COM AMORTECEDORES, DESTACANDO A EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DOS AMORTECEDORES PARA FECHAMENTO SUAVE DAS PORTAS, INCLUINDO PROCESSO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE CORES, ACABAMENTOS, E CONFIGURAÇÕES INTERNAS DOS ARMÁRIOS. PARTE SUPERIOR COM 8 PORTAS DIVIDIDA EM DOIS MÓDULOS DE 1,2MX0,59X0,35 E O OUTRO DE 0,90M X0,59X 0,35 TENDO 4 PORTAS EM CADA MÓDULO, E DOIS MÓDULOS INFERIORES COM AS MEDIDAS 1,2X 0,70 X 0,50 CONTENDO 4 GAVETAS 2 PORTAS BASCULANTES E UMA PORTA DE ABRIR E O OUTRO DE 0,90M X 0,70 X0,60 CONTENDO DUAS PORTAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO</b></p>	1	UND	14200	14200

*Caro*



8

<b>ESPELHO PROJETADO NAS MEDIDAS 1,7X0,90M: DETALHES TÉCNICOS SOBRE A FIXAÇÃO DO ESPELHO, INCLUINDO MÉTODOS DE MONTAGEM, SUPORTES UTILIZADOS E ESTABILIDADE. PROCESSOS DE CORTE APLICADOS AO ESPELHO, DESTACANDO A PRECISÃO E TÉCNICAS UTILIZADAS PARA GARANTIR BORDAS LISAS E SEGURAS. ACABAMENTOS ESPECÍFICOS PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DO ESPELHO, CONSIDERANDO RESISTÊNCIA A RISCOS E DANOS. INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES PRECISAS DO ESPELHO, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS MEDIDAS ESTABELECIDAS. POSSÍVEIS PERSONALIZAÇÕES, COMO MOLDURAS, TRATAMENTOS ANTIEMBAÇANTES OU OPÇÕES DE ILUMINAÇÃO INTEGRADA. ESTAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS DEVEM CONTRIBUIR PARA UMA DESCRIÇÃO MAIS COMPLEXA E DETALHADA DE CADA ITEM. SE HOUVER NECESSIDADE DE MAIS ESCLARECIMENTOS EM ALGUM PONTO ESPECÍFICO OU SE DESEJAR ABORDAR ALGUMA CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA, CONFECIONADO COM EXATIDÃO COM A IMAGEM DO PROJETO</b>	<b>2</b>	<b>UND</b>	<b>2310</b>	<b>4620</b>
---	----------	------------	-------------	-------------

**VALOR TOTAL: R\$ 70.570,00 (SETENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)**

**OBSERVAÇÃO: NOS VALORES COTADOS DEVERÃO SER INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DE ORDEM TRIBUTÁRIA, TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, FISCAL, MONTAGEM, DESLOCAMENTO, FRETES, OU QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.**

**PROPOSTA COM VALIDADE DE 90 DIAS/PRAZO DE ENTREGA A COMBINAR.**

**23 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Caio Rodrigo Macêdo Matos*

**CAIO RORIGO MACEDO MATOS  
CNPJ 49.267.475/0001-38**

**49.267.475/0001-38**  
**CAIO RODRIGO MACÊDO MATOS**  
Rua Rui Barbosa Nº 469 A  
Santa Tereza - CEP: 63.050-380  
Juazeiro do norte - Ce

Câmara de Missão Velha  
CPL fis. Nº 22



**ART**  
**COMERCIO E SERVIÇOS**

CNPJ 44.014.580.0001/41  
RUA: SÃO PEDRO 1661 LOJA 04 SALA 2  
JUAZEIRO DO NORTE -CE

**PROPOSTA**

ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA.  
CNPJ 44.014.580/0001-41  
RUA SÃO PEDRO 1661 LOJA 04 SALA 2  
CEP:63010010  
FONE 88999159211  
EMAIL: [ARTCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM](mailto:ARTCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM)  
BANCO INTER  
AG:0001  
C/C:18835090-0  
ART COMERCIO E SERVICOS LTDA

O OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO (PESQUISA DE PREÇOS), A FIM DE SE VERIFICAR VALORES DE MERCADO, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECCÃO DE MOVEIS PROJETADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>BALCÃO EM L EM MDF</b> COM MEDIDAS 2,40X0,50X1,5M: ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO MDF UTILIZADO, INCLUINDO DENSIDADE, TIPO DE RESINA E PROCESSO DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÕES SOBRE O MÉTODO DE USINAGEM DO MDF, DESTACANDO A PRECISÃO E A COMPLEXIDADE DO PROCESSO. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED, INCLUINDO POTÊNCIA, TEMPERATURA DE COR E EFICIÊNCIA LUMINOSA. OPÇÕES PERSONALIZADAS DISPONÍVEIS PARA O BALCÃO, COMO ESCOLHA DE CORES, ACABAMENTOS E CONFIGURAÇÕES ESPECÍFICAS, CONFECCIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	<b>PAINEL 2,40X3,20M COM DETALHES GEOMÉTRICOS E LOGO MARCA EM ACM OU ACRÍLICO:</b> ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL UTILIZADO (ACM OU ACRÍLICO), INCLUINDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMO RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIE E DURABILIDADE. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O PROCESSO DE CORTE A LASER PARA O ACRÍLICO, ENFATIZANDO A PRECISÃO E COMPLEXIDADE DO PROCEDIMENTO. MÉTODOS AVANÇADOS DE FIXAÇÃO UTILIZADOS NO PAINEL PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E DURABILIDADE. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE GEOMETRIAS ESPECÍFICAS E POSSÍVEIS, CONFECCIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
3	<b>BALCÃO 1,8MX040X060 E MESA DE 2,2MX070X075,</b> ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE O METALON UTILIZADO NO MOBILIÁRIO, INCLUINDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIE E RESISTÊNCIA. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O PROCESSO DE SOLDAGEM DO METALON, DESTACANDO A PRECISÃO E A FORÇA ESTRUTURAL RESULTANTE. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O ACABAMENTO EM LACA BRILHO, INCLUINDO CAMADAS APLICADAS, PROCESSOS DE SECAGEM E POLIMENTO. OPÇÕES PERSONALIZADAS PARA A SALA, COMO ESCOLHA DE CORES, MATERIAIS E CONFIGURAÇÕES ERGONÔMICAS, CONFECCIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
4	<b>ESTANTE EM METALON 2,50X1,2MX030:</b> DETALHES TÉCNICOS SOBRE O DESIGN DA ESTANTE, INCLUINDO ANÁLISE ESTRUTURAL, DISTRIBUIÇÃO DE PESO E OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SOLDAGEM DO METALON, DESTACANDO OS MÉTODOS UTILIZADOS PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE AS OPÇÕES DE REVESTIMENTO, ENFATIZANDO A RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE DO MATERIAL. OPÇÕES PERSONALIZADAS, COMO VARIAÇÕES DE TAMANHO, CONFIGURAÇÕES DE PRATELEIRAS E ACABAMENTOS ESPECÍFICOS, CONFECCIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
5	<b>RIPADOS COM 3 FITAS DE LED 3X1M (ILUMINAÇÃO),</b> COM RIPAS DE 3CM E ESPAÇAMENTO DE 3CM: DETALHES TÉCNICOS SOBRE AS FITAS DE LED, MEDIDAS DO PAINEL 2,2MX0,90X0,045 INCLUINDO ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CARACTERÍSTICAS DE DISSIPACÃO DE CALOR. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO DAS RIPAS, DESTACANDO A PRECISÃO NO CORTE E O CONTROLE DO ESPAÇAMENTO. APLICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS RIPADOS, COMO INTEGRAÇÃO EM PROJETOS ARQUITETÔNICOS OU USO EM DESIGN DE INTERIORES. POSSÍVEIS PERSONALIZAÇÕES, COMO ESCOLHA DE CORES PARA AS FITAS DE LED E VARIAÇÕES NO DESIGN DAS RIPAS. ESSAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS PERMITIRÃO UMA DESCRIÇÃO MAIS TÉCNICA E DETALHADA DE CADA ITEM., CONFECCIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00



6	<b>ARMÁRIO BAIXO MEDINDO 0,90X0,40X1M COM DETALHES ALMOFADADOS:</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O MÉTODO DE CONSTRUÇÃO DO ARMÁRIO, DESTACANDO A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E A DURABILIDADE. DETALHES SOBRE A APLICAÇÃO DOS DETALHES ALMOFADADOS, INCLUINDO O PROCESSO DE INCORPORAÇÃO, MATERIAL UTILIZADO E FINALIZAÇÃO. INFORMAÇÕES SOBRE OS MATERIAIS ESPECÍFICOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DO ARMÁRIO, ENFATIZANDO CARACTERÍSTICAS COMO DENSIDADE E ACABAMENTO. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE REVESTIMENTOS, CORES E CONFIGURAÇÕES INTERNAS, CONFECCIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	R\$ 4.000,00	R\$ <del>4.000,00</del>
7	<b>COZINHA MÉDIA EM 4 PEÇAS EM MDF:</b> ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE O MDF UTILIZADO NA COZINHA, INCLUINDO CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O SISTEMA DE DOBRADIÇAS DE ALTA PRESSÃO COM AMORTECEDORES, DESTACANDO A EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DOS AMORTECEDORES PARA FECHAMENTO SUAVE DAS PORTAS, INCLUINDO PROCESSO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE CORES, ACABAMENTOS, E CONFIGURAÇÕES INTERNAS DOS ARMÁRIOS. PARTE SUPERIOR COM 8 PORTAS DIVIDADE EM DOIS MÓDULOS DE 1,2MX0,59X0,35 E OUTRO DE 0,90M X0,59X 0,35 TENDO 4 PORTAS EM CADA MÓDULO, E DOIS MÓDULOS INFERIORES COM AS MEDIDAS 1,2X 0,70 X 0,50 CONTENDO 4 GAVETAS 2 PORTAS BASCULANTES E UMA PORTA DE ABRIR E OUTRO DE 0,90M X 0,70 X0,60 CONTENDO DUAS PORTAS, CONFECCIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
8	<b>ESPELHO PROJETADO NAS MEDIDAS 1,7X0,90M:</b> DETALHES TÉCNICOS SOBRE A FIXAÇÃO DO ESPELHO, INCLUINDO MÉTODOS DE MONTAGEM, SUPORTES UTILIZADOS E ESTABILIDADE. PROCESSOS DE CORTE APLICADOS AO ESPELHO, DESTACANDO A PRECISÃO E TÉCNICAS UTILIZADAS PARA GARANTIR BORDAS LISAS E SEGURAS. ACABAMENTOS ESPECÍFICOS PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DO ESPELHO, CONSIDERANDO RESISTÊNCIA A RISCOS E DANOS. INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES PRECISAS DO ESPELHO, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS MEDIDAS ESTABELECIDAS. POSSÍVEIS PERSONALIZAÇÕES, COMO MOLDURAS, TRATAMENTOS ANTIEMBAÇANTES OU OPÇÕES DE ILUMINAÇÃO INTEGRADA. ESTAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS DEVEM CONTRIBUIR PARA UMA DESCRIÇÃO MAIS COMPLEXA E DETALHADA DE CADA ITEM. SE HOUVER NECESSIDADE DE MAIS ESCLARECIMENTOS EM ALGUM PONTO ESPECÍFICO OU SE DESEJAR ABORDAR ALGUMA CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA, CONFECCIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESENTA) DIAS, CONFORME ESTABELECIDO EM EDITAL.

NOS VALORES COTADOS DEVERÃO SER INCLuíDOS TODOS OS CUSTOS DE ORDEM TRIBUTÁRIA, TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, FISCAL, MONTAGEM, DESLOCAMENTO, FRETES, OU QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS/BENS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

JUAZEIRO DO NORTE-CE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

**ART COMERCIO E SERVICO  
LTDA:44014580000141**

Assinado de forma digital por ART COMERCIO  
E SERVICO LTDA:44014580000141

ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

CNPJ 44.014.580/0001-41

RESPONSÁVEL

ARTHUR CAMPOS PARENTE

CPF: 021.000.423.19

RG:2005002103038

BRASILEIRO

SOLTEIRO

PROPRIETARIO





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 25

**AVISO**  
**DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 2024.02.27.1**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Missão Velha, por meio da Sra. Presidente, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **04/03/2024**

Horário da Fase de Lances: **Das 07:00 às 13:00 horas.**

Endereço Eletrônico da Plataforma: [www.licitacmmissaovelha.com.br](http://www.licitacmmissaovelha.com.br)

**DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS** - Link: [www.licitacmmissaovelha.com.br](http://www.licitacmmissaovelha.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 - O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 - A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.3 - Havendo mais de um item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem, caso exista mais de um item dentro do respectivo lote.

1.4 - O critério de julgamento do objeto será o de **MENOR VALOR GLOBAL**, observado o disposto no Inciso I do art. 33 da Lei nº14.133 de 2021 e as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1 - A participação no presente, se dará mediante plataforma eletrônica do Portal de licitações da Câmara Municipal de Missão Velha, disponível no endereço eletrônico [www.licitacmmissaovelha.com.br](http://www.licitacmmissaovelha.com.br).

2.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 - que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

2.3.2 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 - que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 26

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.3.4 - Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

### **3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e este Aviso de Dispensa Eletrônica, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, até a data e horário estabelecidos para a abertura do procedimento.

3.7 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.7.1 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.7.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.7.4 - que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.7.5 - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.7.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

### **4 - FASE DE LANCES**

4.1 - A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 27

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário do item/ote).

4.3 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar

## **5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE)**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4.1 - O operador da Dispensa Eletrônica solicitará (convocará anexo através do sistema) ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e seus anexos e já apresentados.

5.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### **5.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:**

5.6.1 - Contiver vícios insanáveis;

5.6.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.7 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.9 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 28

5.10 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

## **6 - DA HABILITAÇÃO**

6.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, que serão enviados através da Plataforma Digital, em documento digital, formato PDF e demais exigências previstas neste tópico, conforme a seguir:

### **6.1.1 - Habilitação Jurídica**

a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

b) - Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) - Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

### **6.1.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### **6.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### **6.1.4 - Qualificação Técnica**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

a.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

### **6.1.5 - Declarações**

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 29

- b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

6.1.6 - Caso a empresa participante integre grupo econômico, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em seu próprio nome. Não será aceita documentação referente à outra empresa, ainda que integrante do mesmo grupo econômico.

6.1.7 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, **90 (noventa) dias**, contados até a data da realização da contratação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.1.7.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

6.2.1 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por não atendimento à condição de participação.

6.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa de Licitação e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 - É facultada à Administração em qualquer fase deste procedimento, caso considere necessário, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução processual.

6.5 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

6.5.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 - O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência por meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

7.2.1.1 - O prazo de recebimento será inicializado com base na data de envio do e-mail pela Administração.

7.2.2 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicatária, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 - A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.2 - A contratada se vincula a sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 30

7.3.3 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 - O futuro Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, observando o Artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8 - DAS SANÇÕES**

8.1 - Serão consideradas infrações administrativas, quaisquer daquelas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa.

8.2 - O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas no art. 155 mencionado no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) - Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s)/item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer infração dos incisos I ao XI do referido art. 155;

c) - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII ao XI do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será cobrada judicialmente.

8.5 - A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - O procedimento será divulgado na Plataforma do Portal de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha ([www.licitacmmissaovelha.com.br](http://www.licitacmmissaovelha.com.br)), no Site Oficial da Câmara Municipal de Missão Velha ([www.camaramissaovelha.ce.gov.br](http://www.camaramissaovelha.ce.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)), bem como no Flanelógrafo da Câmara (Quadro de Avisos e Publicações).

9.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a administração poderá:

9.2.1 - Republicar o presente Aviso de Dispensa Eletrônica com uma nova data;

9.2.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 - As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 31

9.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 - Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.

9.14 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Dispensa Eletrônica será o da Comarca de Missão Velha/CE.

## 10 - DOS ANEXOS

10.1 - Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Missão Velha/CE, 27 de fevereiro de 2024.

Macielle Dantas Brandão Macêdo  
Presidente/Ordenadora de Despesas  
Câmara Municipal de Missão Velha





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. N° 32

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>BALCÃO EM L EM MDF</b> COM MEDIDAS 2,40X0,50X1,5M; ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO MDF UTILIZADO, INCLUINDO DENSIDADE, TIPO DE RESINA E PROCESSO DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÕES SOBRE O MÉTODO DE USINAGEM DO MDF, DESTACANDO A PRECISÃO E A COMPLEXIDADE DO PROCESSO. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED, INCLUINDO POTÊNCIA, TEMPERATURA DE COR E EFICIÊNCIA LUMINOSA. OPÇÕES PERSONALIZADAS DISPONÍVEIS PARA O BALCÃO, COMO ESCOLHA DE CORES, ACABAMENTOS E CONFIGURAÇÕES ESPECÍFICAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO.	1	10.000,00	10.000,00
2	<b>PAINEL 2,40X3,20M COM DETALHES GEOMÉTRICOS E LOGO MARCA EM ACM OU ACRÍLICO</b> : ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL UTILIZADO (ACM OU ACRÍLICO), INCLUINDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMO RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIE E DURABILIDADE. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O PROCESSO DE CORTE A LASER PARA O ACRÍLICO, ENFATIZANDO A PRECISÃO E COMPLEXIDADE DO PROCEDIMENTO. MÉTODOS AVANÇADOS DE FIXAÇÃO UTILIZADOS NO PAINEL PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E DURABILIDADE. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE GEOMETRIAS ESPECÍFICAS E POSSÍVEIS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	6.000,00	6.000,00
3	<b>BALCÃO 1,8MX040X060 E MESA DE 2,2MX070X075</b> , ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE O METALON UTILIZADO NO MOBILIÁRIO, INCLUINDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIE E RESISTÊNCIA. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O PROCESSO DE SOLDAGEM DO METALON, DESTACANDO A PRECISÃO E A FORÇA ESTRUTURAL RESULTANTE. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O ACABAMENTO EM LACA BRILHO, INCLUINDO CAMADAS APLICADAS, PROCESSOS DE SECAGEM E POLIMENTO. OPÇÕES PERSONALIZADAS PARA A SALA, COMO ESCOLHA DE CORES, MATERIAIS E CONFIGURAÇÕES ERGONÔMICAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	9.000,00	9.000,00
4	<b>ESTANTE EM METALON 2,50X1,2MX030</b> : DETALHES TÉCNICOS SOBRE O DESIGN DA ESTANTE, INCLUINDO ANÁLISE ESTRUTURAL, DISTRIBUIÇÃO DE PESO E OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SOLDAGEM DO METALON, DESTACANDO OS MÉTODOS UTILIZADOS PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE AS OPÇÕES DE REVESTIMENTO, ENFATIZANDO A RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE DO MATERIAL. OPÇÕES PERSONALIZADAS, COMO VARIAÇÕES DE TAMANHO, CONFIGURAÇÕES DE PRATELEIRAS E ACABAMENTOS ESPECÍFICOS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	5.000,00	5.000,00





ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 33

5	<b>RIPADOS COM 3 FITAS DE LED 3X1M (ILUMINAÇÃO), COM RIPAS DE 3CM E ESPAÇAMENTO DE 3CM: DETALHES TÉCNICOS SOBRE AS FITAS DE LED, MEDIDAS DO PAINEL 2,2MX0,90X0,045 INCLUINDO ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CARACTERÍSTICAS DE DISSIPAÇÃO DE CALOR. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO DAS RIPAS, DESTACANDO A PRECISÃO NO CORTE E O CONTROLE DO ESPAÇAMENTO. APLICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS RIPADOS, COMO INTEGRAÇÃO EM PROJETOS ARQUITETÔNICOS OU USO EM DESIGN DE INTERIORES. POSSÍVEIS PERSONALIZAÇÕES, COMO ESCOLHA DE CORES PARA AS FITAS DE LED E VARIAÇÕES NO DESIGN DAS RIPAS. ESSAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS PERMITIRÃO UMA DESCRIÇÃO MAIS TÉCNICA E DETALHADA DE CADA ITEM, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO</b>	1	6.000,00	6.000,00
6	<b>ARMÁRIO BAIXO MEDINDO 0,90X0,40X1M COM DETALHES ALMOFADADOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O MÉTODO DE CONSTRUÇÃO DO ARMÁRIO, DESTACANDO A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E A DURABILIDADE. DETALHES SOBRE A APLICAÇÃO DOS DETALHES ALMOFADADOS, INCLUINDO O PROCESSO DE INCORPORAÇÃO, MATERIAL UTILIZADO E FINALIZAÇÃO. INFORMAÇÕES SOBRE OS MATERIAIS ESPECÍFICOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DO ARMÁRIO, ENFATIZANDO CARACTERÍSTICAS COMO DENSIDADE E ACABAMENTO. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE REVESTIMENTOS, CORES E CONFIGURAÇÕES INTERNAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO.</b>	1	4.000,00	4.000,00
7	<b>COZINHA MÉDIA EM 4 PEÇAS EM MDF: ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE O MDF UTILIZADO NA COZINHA, INCLUINDO CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O SISTEMA DE DOBRADIÇAS DE ALTA PRESSÃO COM AMORTECEDORES, DESTACANDO A EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DOS AMORTECEDORES PARA FECHAMENTO SUAVE DAS PORTAS, INCLUINDO PROCESSO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE CORES, ACABAMENTOS, E CONFIGURAÇÕES INTERNAS DOS ARMÁRIOS. PARTE SUPERIOR COM 8 PORTAS DIVIDIDE EM DOIS MÓDULOS DE 1,2MX0,59X0,35 E OUTRO DE 0,90M X0,59X 0,35 TENDO 4 PORTAS EM CADA MÓDULO, E DOIS MÓDULOS INFERIORES COM AS MEDIDAS 1,2X 0,70 X 0,50 CONTENDO 4 GAVETAS 2 PORTAS BASCULANTES E UMA PORTA DE ABRIR E O OUTRO DE 0,90M X 0,70 X0,60 CONTENDO DUAS PORTAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO</b>	1	12.000,00	12.000,00
8	<b>ESPELHO PROJETADO NAS MEDIDAS 1,7X0,90M: DETALHES TÉCNICOS SOBRE A FIXAÇÃO DO ESPELHO, INCLUINDO MÉTODOS DE MONTAGEM, SUPORTES UTILIZADOS E ESTABILIDADE. PROCESSOS DE CORTE APLICADOS AO ESPELHO, DESTACANDO A PRECISÃO E TÉCNICAS UTILIZADAS PARA GARANTIR BORDAS LISAS E SEGURAS. ACABAMENTOS ESPECÍFICOS PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DO ESPELHO, CONSIDERANDO RESISTÊNCIA A RISCOS E DANOS. INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES PRECISAS DO ESPELHO, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS MEDIDAS ESTABELECIDAS. POSSÍVEIS PERSONALIZAÇÕES, COMO MOLDURAS, TRATAMENTOS ANTIEMBAÇANTES OU OPÇÕES DE ILUMINAÇÃO INTEGRADA. ESTAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS DEVEM CONTRIBUIR PARA UMA DESCRIÇÃO MAIS COMPLEXA E DETALHADA DE CADA ITEM. SE HOUVER NECESSIDADE DE MAIS ESCLARECIMENTOS EM ALGUM PONTO ESPECÍFICO OU SE DESEJAR ABORDAR ALGUMA CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO</b>	2	1.500,00	3.000,00

1.2 - O objeto da contratação tem a natureza de **serviço comum**, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.3 - O prazo do futuro Contrato será de **12 (doze)** meses a contar da data de sua assinatura, observando o Artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima, considerados os preços praticados no mercado por empresas atuantes no ramo





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 34

do objeto pretendido, o valor unitário estimado do item foi obtido através do **MENOR PREÇO** dentre os pesquisados, conforme as pesquisas de preços.

1.5 - Para dar início ao presente processo administrativo, a Câmara Municipal de Missão Velha/CE, através do Setor Competente, procedeu à cotação de preços obtendo o valor estimado para contratação.

1.6 - Os valores estimados da futura contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - Dado que o(s) serviço(s) pretendido(s) possui(em) a natureza de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, poderá(ão) ser fornecido(s) por meio de Pregão, conforme disposto no Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, entretanto, ainda que não haja legalmente um valor mínimo para a realização de Pregão, no caso presente, o baixo valor da contratação e a economicidade processual, ensejam que a contratação se dê por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

### **Art. 75. É dispensável a licitação:**

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - (atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).

### **Decreto n. 11.871/2023**

(...)

inciso II do caput do art. 75 - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

2.2 - Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (**atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023**), devido ao baixo valor e ao bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação.

2.3 - O presente caso será precedido de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de **eventuais interessados**, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, se for o caso, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 - A contratação pretendida tem o objetivo de readequar a disposição física de vários setores como plenário, recepção e sala de reunião da Câmara Municipal, a fim de acomodar todos os integrantes e prover condições de trabalho adequadas. Faz-se necessário a realização de contratações que tenham por finalidade garantir a readequação dos setores, visando a operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua e eficiente, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da administração. Portanto, esta contratação visa atender a necessidade de reformulação do espaço de trabalho dos setores acima, a fim de permitir melhores condições de trabalho e conforto.

## **3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 - A solução proposta abrange a necessidade de contratação de empresa especializada em confecção de móveis projetados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

3.2 - Para a descrição da solução para confecção de móveis projetados para a Câmara Municipal de Vereadores, é importante considerar alguns pontos-chave:





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 35

3.2.1 - **Design Personalizado:** A solução deve oferecer móveis projetados de forma personalizada para atender às necessidades específicas da Câmara Municipal. Isso pode incluir mesas de trabalho, balcões para atendimento ao público, estantes funcionais para armazenamento de documentos, entre outros.

3.2.2 - **Qualidade e Durabilidade:** Os móveis devem ser fabricados com materiais de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência. Isso é especialmente importante considerando o uso constante e variado que os móveis da Câmara Municipal podem ter.

3.2.3 - **Estilo e Estética:** Além da funcionalidade, os móveis devem ter um design estético que esteja alinhado com o ambiente da Câmara Municipal. A escolha de cores, acabamentos e detalhes deve ser feita com cuidado para criar um ambiente harmonioso e profissional.

3.2.4 - **Sustentabilidade:** A sustentabilidade também pode ser um aspecto importante a considerar na fabricação dos móveis. Isso inclui o uso de materiais e processos de fabricação que tenham um menor impacto ambiental, bem como a possibilidade de reciclagem dos móveis no final de sua vida útil.

3.2.5 - **Orçamento e Prazos:** A solução deve ser desenvolvida dentro do orçamento disponível e respeitando os prazos estabelecidos pela Câmara Municipal. É importante realizar um planejamento cuidadoso para garantir que todos os requisitos sejam atendidos dentro das restrições de custo e tempo.

3.3 - Esses pontos são essenciais para confecção de móveis projetados que atenda às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, proporcionando um ambiente funcional, confortável e esteticamente agradável para seus membros e funcionários.

#### **4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

4.1 - A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

4.1.4 - O objeto contratual é indivisível, sendo mais vantajosa a contratação do ponto de vista da **eficiência técnica** bem como ao padrão, em virtude da possibilidade de concentração de responsabilidade pela fiscalização adequada dos serviços em uma só empresa, permitindo melhores resultados, como redução de custo, agilidade na contratação, Garantia de Conclusão do Projeto integral podendo ser visto como um incentivo para o fornecedor concluir o projeto dentro do prazo e com a qualidade esperada, uma vez que ele receberá o valor total da solução de forma mais rápida. Esses são alguns dos motivos que poderiam justificar a decisão de não parcelar a solução para confecção de móveis projetados para a Câmara Municipal de Vereadores. Além disso, os serviços que se pretende são relacionados entre si e usualmente executados por uma única empresa, o que leva a conclusão de que a concentração do objeto por preço global não ocasionará restrição à competitividade buscada na contratação.

4.1.2 - **Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 9º, inciso VII da IN SEGES Nº 58/2022). Devendo ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global). Jurisprudência consolidada conforme Súmula TCU 247/2004.

4.3 - Adjudicação será por preço global, e o parcelamento não será adotado por se tratar de contratação direta por Dispensa de Licitação, em relação à comercialização do serviço, Contratação Direta - Lei 14.133/2021, esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

#### **5 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos pela Câmara Municipal de Missão Velha, que deverão ser especificados no Termo de Referência.

5.1 - A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, bem como nos dispostos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

5.2 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.2.1 - Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

5.2.2 - A Contratada deverá seguir as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 36

- 5.3 - A Contratada deverá estar com todas as suas obrigações trabalhistas e fiscais regulares de acordo com as normas estabelecidas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.
- 5.4 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.5 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 5.6 - Não será aceito a participação de consorciados porque a contratação em epígrafe não possui grande vulto, nem alta complexidade técnica que justifique tal modelo;
- 5.7 - Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

## **6 – DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 6.1 - Início da execução do objeto será após assinatura do contrato.
- 6.2 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **6.3 - FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

- 6.3.1 - Os Serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto neste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 6.3.2 - O prazo para entrega/execução do serviço, será de, no máximo, 30 (tinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.
- 6.3.3 - O prazo para início da execução dos serviços, não será superior a 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3.4 - Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 6.3.5 - Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 6.3.6 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;
- 6.3.7 - Os produtos adjudicados serão particionados e fornecidos de acordo com a necessidades internas.
- 6.3.8 - A ordem de fornecimento será emitida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Missão Velha.

### **6.4 - LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM**

- 6.4.1 - A entrega e a montagem dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 14h, na Sede da Câmara Municipal de Missão Velha, situado à Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha - Ceará, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento.

### **6.5 - RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 6.5.1 - O recebimento e a aceitação dos objetos estarão condicionados à observância de suas descrições, cabendo à verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo responsável fiscal.
- 6.5.2 - A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar/receber ou trocar os itens em desacordo com o previsto no edital, contrato e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo, podendo rescindir o contrato nos termos do previsto na Lei nº 14.133.
- 6.5.3 - A empresa deverá comunicar à contratante, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a apresentação/entrega dos itens.
- 6.5.4 - Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte rodoviário de pessoal, máquinas, equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto, até o local da mesma, obedecendo às leis ambientais no tocante à poluição e queimadas.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 37

6.5.5 - A CONTRATADA terá a responsabilidade da legalização do serviço perante órgãos fiscalizadores, assim como todas as despesas com tarifas e impostos exigidos para tal;

6.5.6 - A CONTRATADA deverá obedecer a este Termo de Referência, Normas e recomendações dos fabricantes do material utilizados nos serviços;

6.5.7 - As Normas são documentos básicos para execução dos serviços, e serão considerados como parte integrante destas Especificações.

6.5.8 - Após a contratação, deverá a CONTRATADA analisar todos os serviços, juntamente com a FISCALIZAÇÃO, adequando-os a possíveis necessidades de alterações decorrentes de projetos específicos a seu cargo e sem, contudo, alterar o valor contratado e o serviço final a ser realizado.

## **7 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

7.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1 - O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

7.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 38

7.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

7.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.12 - A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço prestado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na Proposta oferecida pela CONTRATADA, no Contrato e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.

7.13 - Os atestes provisório e definitivo serão feitos mensalmente pela administração ou pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal, a fim de que seja verificado se os serviços prestados durante o mês foram quantitativa e qualitativamente satisfatórios.

7.14 - Os recebimentos provisório e/ou definitivo dos serviços não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta prestação dos serviços contratados.

## **8 - DO PAGAMENTO**

### **8.1 - Preço**

8.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

8.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **8.2 - Forma de Pagamento**

8.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **8.3 - Prazo de Pagamento**

8.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### **8.4 - Condições de Pagamento**

8.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

8.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 39

8.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

8.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.4.5 - **Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:**

a) - verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

b) - identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3 - Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.4 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.1 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos estados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

10.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

10.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. N° 40

- 10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 10.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;
- 10.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;
- 10.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 10.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 10.10 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 10.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 10.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada;
  - 4) - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
  - 5) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 11.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 11.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 41

- 11.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 11.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 11.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;
- 11.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 11.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 11.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o concorrente que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;
- 12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b) - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - c) - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - d) - Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
  - e) - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 12.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
- 12.1.5 - Fraudar o processo;
- 12.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - b) - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 42

- c) - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 12.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
- 12.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 12.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1 - Advertência;
- 12.2.2 - Multa;
- 12.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 12.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 12.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 12.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 43

motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos de recursos próprios, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.39.00

### 14 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14.1 - Considerando a baixa complexidade do objeto e o baixo valor a ser contratado, não havendo necessidade de requisitos complementares, pactuação de níveis de serviço ou análise mais detida quanto à existência de soluções alternativas, foi dispensada da instrução a **elaboração de Estudos Técnicos Preliminares**.

14.2 - Lembramos ainda que a Câmara Municipal de Missão Velha regulamentou através de Decreto nº 15/2023 de 06 de setembro de 2023, que trata sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, sobre o ETP, em seu art. 17, inciso I, faculta a realização de estudos técnicos preliminares nos casos de dispensa de licitação por baixo valor, conforme previsto no Art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### Exceções à elaboração do ETP:

Art. 17 - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:

I - facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 70 do art. 90 da Lei no 14.133, de 2021;

II - dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos;

14.3 - Assim diante do fato da lei facultar a elaboração do ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto e do valor, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Poderá a Câmara Municipal de Missão Velha revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2 - A Câmara Municipal de Missão Velha deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

15.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. N° 44

15.5 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6 - Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**16 - DO FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Missão Velha/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Missão Velha/CE, 27 de fevereiro de 2024.

Macielle Dantas Brandão Macêdo  
Presidente/Ordenadora de Despesas  
Câmara Municipal de Missão Velha





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 45

**ANEXO A**  
**MÓVEIS DO PROJETO**

**ITEM 01**



**ITEM 02**







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. N° 46

**ITEM 03**



**ITEM 04**







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 47

**ITEM 05**







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 48

**ITEM 06**



**ITEM 07**







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 49

**ITEM 08**







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 50

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa Eletrônica nº 2024.02.27.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Dispensa Eletrônica.

**Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>BALCÃO EM L EM MDF COM MEDIDAS 2,40X0,50X1,5M:</b> ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO MDF UTILIZADO, INCLUINDO DENSIDADE, TIPO DE RESINA E PROCESSO DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÕES SOBRE O MÉTODO DE USINAGEM DO MDF, DESTACANDO A PRECISÃO E A COMPLEXIDADE DO PROCESSO. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED, INCLUINDO POTÊNCIA, TEMPERATURA DE COR E EFICIÊNCIA LUMINOSA. OPÇÕES PERSONALIZADAS DISPONÍVEIS PARA O BALCÃO, COMO ESCOLHA DE CORES, ACABAMENTOS E CONFIGURAÇÕES ESPECÍFICAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO.	1		
2	<b>PAINEL 2,40X3,20M COM DETALHES GEOMÉTRICOS E LOGO MARCA EM ACM OU ACRÍLICO:</b> ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL UTILIZADO (ACM OU ACRÍLICO), INCLUINDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMO RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIE E DURABILIDADE. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O PROCESSO DE CORTE A LASER PARA O ACRÍLICO, ENFATIZANDO A PRECISÃO E COMPLEXIDADE DO PROCEDIMENTO. MÉTODOS AVANÇADOS DE FIXAÇÃO UTILIZADOS NO PAINEL PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E DURABILIDADE. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE GEOMETRIAS ESPECÍFICAS E POSSÍVEIS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1		
3	<b>BALCÃO 1,8MX040X060 E MESA DE 2,2MX070X075,</b> ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE O METALON UTILIZADO NO MOBILIÁRIO, INCLUINDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIE E RESISTÊNCIA. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O PROCESSO DE SOLDAGEM DO METALON, DESTACANDO A PRECISÃO E A FORÇA ESTRUTURAL RESULTANTE. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O ACABAMENTO EM LACA BRILHO, INCLUINDO CAMADAS APLICADAS, PROCESSOS DE SECAGEM E POLIMENTO. OPÇÕES PERSONALIZADAS PARA A SALA, COMO ESCOLHA DE CORES, MATERIAIS E CONFIGURAÇÕES ERGONÔMICAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1		





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 51

4	<b>ESTANTE EM METALON 2,50X1,2MX0,30:</b> DETALHES TÉCNICOS SOBRE O DESIGN DA ESTANTE, INCLUINDO ANÁLISE ESTRUTURAL, DISTRIBUIÇÃO DE PESO E OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SOLDAGEM DO METALON, DESTACANDO OS MÉTODOS UTILIZADOS PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE AS OPÇÕES DE REVESTIMENTO, ENFATIZANDO A RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE DO MATERIAL. OPÇÕES PERSONALIZADAS, COMO VARIAÇÕES DE TAMANHO, CONFIGURAÇÕES DE PRATELEIRAS E ACABAMENTOS ESPECÍFICOS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1		
5	<b>RIPADOS COM 3 FITAS DE LED 3X1M (ILUMINAÇÃO),</b> COM RIPAS DE 3CM E ESPAÇAMENTO DE 3CM: DETALHES TÉCNICOS SOBRE AS FITAS DE LED, MEDIDAS DO PAINEL 2,2MX0,90X0,045 INCLUINDO ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CARACTERÍSTICAS DE DISSIPACÃO DE CALOR. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO DAS RIPAS, DESTACANDO A PRECISÃO NO CORTE E O CONTROLE DO ESPAÇAMENTO. APLICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS RIPADOS, COMO INTEGRAÇÃO EM PROJETOS ARQUITETÔNICOS OU USO EM DESIGN DE INTERIORES. POSSÍVEIS PERSONALIZAÇÕES, COMO ESCOLHA DE CORES PARA AS FITAS DE LED E VARIAÇÕES NO DESIGN DAS RIPAS. ESSAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS PERMITIRÃO UMA DESCRIÇÃO MAIS TÉCNICA E DETALHADA DE CADA ITEM., CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1		
6	<b>ARMÁRIO BAIXO MEDINDO 0,90X0,40X1M COM DETALHES ALMOFADADOS:</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O MÉTODO DE CONSTRUÇÃO DO ARMÁRIO, DESTACANDO A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E A DURABILIDADE. DETALHES SOBRE A APLICAÇÃO DOS DETALHES ALMOFADADOS, INCLUINDO O PROCESSO DE INCORPORAÇÃO, MATERIAL UTILIZADO E FINALIZAÇÃO. INFORMAÇÕES SOBRE OS MATERIAIS ESPECÍFICOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DO ARMÁRIO, ENFATIZANDO CARACTERÍSTICAS COMO DENSIDADE E ACABAMENTO. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE REVESTIMENTOS, CORES E CONFIGURAÇÕES INTERNAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO.	1		
7	<b>COZINHA MÉDIA EM 4 PEÇAS EM MDF:</b> ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE O MDF UTILIZADO NA COZINHA, INCLUINDO CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O SISTEMA DE DOBRADIÇAS DE ALTA PRESSÃO COM AMORTECEDORES, DESTACANDO A EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DOS AMORTECEDORES PARA FECHAMENTO SUAVE DAS PORTAS, INCLUINDO PROCESSO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE CORES, ACABAMENTOS, E CONFIGURAÇÕES INTERNAS DOS ARMÁRIOS. PARTE SUPERIOR COM 8 PORTAS DIVIDIDA EM DOIS MÓDULOS DE 1,2MX0,59X0,35 E OUTRO DE 0,90M X0,59 X 0,35 TENDO 4 PORTAS EM CADA MÓDULO, E DOIS MÓDULOS INFERIORES COM AS MEDIDAS 1,2X 0,70 X 0,50 CONTENDO 4 GAVETAS 2 PORTAS BASCULANTES E UMA PORTA DE ABRIR E O OUTRO DE 0,90M X 0,70 X0,60 CONTENDO DUAS PORTAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1		
8	<b>ESPELHO PROJETADO NAS MEDIDAS 1,7X0,90M:</b> DETALHES TÉCNICOS SOBRE A FIXAÇÃO DO ESPELHO, INCLUINDO MÉTODOS DE MONTAGEM, SUPORTES UTILIZADOS E ESTABILIDADE. PROCESSOS DE CORTE APLICADOS AO ESPELHO, DESTACANDO A PRECISÃO E TÉCNICAS UTILIZADAS PARA GARANTIR BORDAS LISAS E SEGURAS. ACABAMENTOS ESPECÍFICOS PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DO ESPELHO, CONSIDERANDO RESISTÊNCIA A RISCOS E DANOS. INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES PRECISAS DO ESPELHO, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS MEDIDAS ESTABELECIDAS. POSSÍVEIS PERSONALIZAÇÕES, COMO MOLDURAS, TRATAMENTOS ANTIEMBAÇANTES OU OPÇÕES DE ILUMINAÇÃO INTEGRADA. ESTAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS DEVEM CONTRIBUIR PARA UMA DESCRIÇÃO MAIS COMPLEXA E DETALHADA DE CADA ITEM. SE HOUVER NECESSIDADE DE MAIS ESCLARECIMENTOS EM ALGUM PONTO ESPECÍFICO OU SE DESEJAR ABORDAR ALGUMA CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	2		





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 52

O valor total da proposta é de R\$ ..... (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Empresa: .....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
Cidade: .....  
Telefone: ..... e-mail: .....

**INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Representante Legal: .....  
CPF: .....  
Telefone: ..... e-mail: .....

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: .....  
Agência: .....  
Conta para depósito: .....  
Titular: .....

Data: .....

.....  
**Assinatura do Proponente**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. N° 53

**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

A empresa ....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº ..... e CPF nº ....., **DECLARA** que:

- a) - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
- b) - Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) - Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....  
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

**(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 54

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO Nº...../.....**

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Missão Velha/CE com a empresa ....., para o fim que a seguir se declara:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.477.337/001-73, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa Eletrônica nº 2024.02.27.1, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº. 2024.02.27.1, de acordo com o disposto no Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, devidamente ratificada pela Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, Ordenador de Despesas do Câmara Municipal de Missão Velha.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por objetivo a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>BALCÃO EM L EM MDF COM MEDIDAS 2,40X0,50X1,5M:</b> ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO MDF UTILIZADO, INCLUINDO DENSIDADE, TIPO DE RESINA E PROCESSO DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÕES SOBRE O MÉTODO DE USINAGEM DO MDF, DESTACANDO A PRECISÃO E A COMPLEXIDADE DO PROCESSO. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED, INCLUINDO POTÊNCIA, TEMPERATURA DE COR E EFICIÊNCIA LUMINOSA. OPÇÕES PERSONALIZADAS DISPONÍVEIS PARA O BALCÃO, COMO ESCOLHA DE CORES, ACABAMENTOS E CONFIGURAÇÕES ESPECÍFICAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO.	1		
2	<b>PAINEL 2,40X3,20M COM DETALHES GEOMÉTRICOS E LOGO MARCA EM ACM OU ACRÍLICO:</b> ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL UTILIZADO (ACM OU ACRÍLICO), INCLUINDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMO RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIE E DURABILIDADE. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O PROCESSO DE CORTE A LASER PARA O ACRÍLICO, ENFATIZANDO A PRECISÃO E COMPLEXIDADE DO PROCEDIMENTO. MÉTODOS AVANÇADOS DE FIXAÇÃO UTILIZADOS NO PAINEL PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E DURABILIDADE. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE GEOMETRIAS ESPECÍFICAS E POSSÍVEIS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1		
3	<b>BALCÃO 1,8MX040X060 E MESA DE 2,2MX070X075,</b> ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE O METALON UTILIZADO NO MOBILIÁRIO, INCLUINDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIE E RESISTÊNCIA. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O PROCESSO DE SOLDAGEM DO METALON, DESTACANDO A PRECISÃO E A FORÇA ESTRUTURAL RESULTANTE. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O ACABAMENTO EM LACA BRILHO, INCLUINDO CAMADAS APLICADAS, PROCESSOS DE SECAGEM E POLIMENTO. OPÇÕES PERSONALIZADAS PARA A SALA, COMO ESCOLHA DE CORES, MATERIAIS E CONFIGURAÇÕES ERGONÔMICAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1		





ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 55

4	<b>ESTANTE EM METALON 2,50X1,2MX030:</b> DETALHES TÉCNICOS SOBRE O DESIGN DA ESTANTE, INCLUINDO ANÁLISE ESTRUTURAL, DISTRIBUIÇÃO DE PESO E OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SOLDAGEM DO METALON, DESTACANDO OS MÉTODOS UTILIZADOS PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE AS OPÇÕES DE REVESTIMENTO, ENFATIZANDO A RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE DO MATERIAL. OPÇÕES PERSONALIZADAS, COMO VARIAÇÕES DE TAMANHO, CONFIGURAÇÕES DE PRATELEIRAS E ACABAMENTOS ESPECÍFICOS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1		
5	<b>RIPADOS COM 3 FITAS DE LED 3X1M (ILUMINAÇÃO),</b> COM RIPAS DE 3CM E ESPAÇAMENTO DE 3CM: DETALHES TÉCNICOS SOBRE AS FITAS DE LED, MEDIDAS DO PAINEL 2,2MX0,90X0,045 INCLUINDO ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CARACTERÍSTICAS DE DISSIPACÃO DE CALOR. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO DAS RIPAS, DESTACANDO A PRECISÃO NO CORTE E O CONTROLE DO ESPAÇAMENTO. APLICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS RIPADOS, COMO INTEGRAÇÃO EM PROJETOS ARQUITETÔNICOS OU USO EM DESIGN DE INTERIORES. POSSÍVEIS PERSONALIZAÇÕES, COMO ESCOLHA DE CORES PARA AS FITAS DE LED E VARIAÇÕES NO DESIGN DAS RIPAS. ESSAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS PERMITIRÃO UMA DESCRIÇÃO MAIS TÉCNICA E DETALHADA DE CADA ITEM., CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1		
6	<b>ARMÁRIO BAIXO MEDINDO 0,90X0,40X1M COM DETALHES ALMOFADADOS:</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O MÉTODO DE CONSTRUÇÃO DO ARMÁRIO, DESTACANDO A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E A DURABILIDADE. DETALHES SOBRE A APLICAÇÃO DOS DETALHES ALMOFADADOS, INCLUINDO O PROCESSO DE INCORPORAÇÃO, MATERIAL UTILIZADO E FINALIZAÇÃO. INFORMAÇÕES SOBRE OS MATERIAIS ESPECÍFICOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DO ARMÁRIO, ENFATIZANDO CARACTERÍSTICAS COMO DENSIDADE E ACABAMENTO. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE REVESTIMENTOS, CORES E CONFIGURAÇÕES INTERNAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO.	1		
7	<b>COZINHA MÉDIA EM 4 PEÇAS EM MDF:</b> ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE O MDF UTILIZADO NA COZINHA, INCLUINDO CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O SISTEMA DE DOBRADIÇAS DE ALTA PRESSÃO COM AMORTECEDORES, DESTACANDO A EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DOS AMORTECEDORES PARA FECHAMENTO SUAVE DAS PORTAS, INCLUINDO PROCESSO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE CORES, ACABAMENTOS, E CONFIGURAÇÕES INTERNAS DOS ARMÁRIOS. PARTE SUPERIOR COM 8 PORTAS DIVIDIDA EM DOIS MÓDULOS DE 1,2MX0,59X0,35 E O OUTRO DE 0,90M X0,59X 0,35 TENDO 4 PORTAS EM CADA MÓDULO, E DOIS MÓDULOS INFERIORES COM AS MEDIDAS 1,2X 0,70 X 0,50 CONTENDO 4 GAVETAS 2 PORTAS BASCULANTES E UMA PORTA DE ABRIR E O OUTRO DE 0,90M X 0,70 X0,60 CONTENDO DUAS PORTAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1		
8	<b>ESPELHO PROJETADO NAS MEDIDAS 1,7X0,90M:</b> DETALHES TÉCNICOS SOBRE A FIXAÇÃO DO ESPELHO, INCLUINDO MÉTODOS DE MONTAGEM, SUPORTES UTILIZADOS E ESTABILIDADE. PROCESSOS DE CORTE APLICADOS AO ESPELHO, DESTACANDO A PRECISÃO E TÉCNICAS UTILIZADAS PARA GARANTIR BORDAS LISAS E SEGURAS. ACABAMENTOS ESPECÍFICOS PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DO ESPELHO, CONSIDERANDO RESISTÊNCIA A RISCOS E DANOS. INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES PRECISAS DO ESPELHO, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS MEDIDAS ESTABELECIDAS. POSSÍVEIS PERSONALIZAÇÕES, COMO MOLDURAS, TRATAMENTOS ANTIEMBAÇANTES OU OPÇÕES DE ILUMINAÇÃO INTEGRADA. ESTAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS DEVEM CONTRIBUIR PARA UMA DESCRIÇÃO MAIS COMPLEXA E DETALHADA DE CADA ITEM. SE HOUVER NECESSIDADE DE MAIS ESCLARECIMENTOS EM ALGUM PONTO ESPECÍFICO OU SE DESEJAR ABORDAR ALGUMA CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	2		





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. N° 56

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;

2.2.3 - A Proposta da Contratada;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL**

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.39.00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1 - Preço**

7.1.1 - O valor total do contrato é de R\$ ..... (.....).

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**7.2 - Forma de Pagamento**

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.3 - Prazo de Pagamento**

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**7.4 - Condições de Pagamento**

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) - o prazo de validade;

b) - a data da emissão;

c) - os dados do contrato e do órgão contratante;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 57

d) - o período respectivo de execução do contrato;

e) - o valor a pagar; e

f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 58

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 59

*acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;*

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 60

- b) - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) - Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
- 11.1.5 - Fraudar o processo;
- 11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
- 11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1 - Advertência;
- 11.2.2 - Multa;
- 11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 61

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) - Ficarão ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) - Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 62

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Missão Velha/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Missão Velha/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 63

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.02.27.1

(Art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 64

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**  
**(Processo Administrativo nº 002/2024)**

A Câmara Municipal de Missão Velha, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/03/2024 até 23:59hrs.**

As propostas de Preços deverão ser preenchidas e enviadas **exclusivamente** pelo Sistema Eletrônico da Plataforma do Portal de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha, disponível no endereço eletrônico [www.licitacmmissaovelha.com.br](http://www.licitacmmissaovelha.com.br), até a data limite.

O Termo de Referência e seus Anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica – Contratação Direta estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Missão Velha ([www.camaramissaovelha.ce.gov.br](http://www.camaramissaovelha.ce.gov.br)), na Plataforma do Portal de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha ([www.licitacmmissaovelha.com.br](http://www.licitacmmissaovelha.com.br)), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)) e no Flanelógrafo da Câmara (quadro de Avisos e Publicações).

Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha- Ceará, no horário das 08:00h às 14:00h de segunda a sexta feira. Missão Velha/CE, em 27 de fevereiro de 2024.





Câmara Municipal de Missão Velha  
Relatório de Publicação

Data de Publicação 27/02/2024

Título: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICO Nº 2024.02.27.1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021. (Processo Administrativo nº 002/2024)

A Câmara Municipal de Missão Velha, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de moveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/03/2024 até 23:59hrs. As propostas de Preços deverão ser preenchidas e enviadas exclusivamente pelo Sistema Eletrônico da Plataforma do Portal de licitações da Câmara Municipal de Missão Velha, disponível no endereço eletrônico [www.licitacmmissaovelha.com.br](http://www.licitacmmissaovelha.com.br), até a data limite. O Termo de Referência e seus Anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica – Contratação Direta estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Missão Velha ([www.camaramissaovelha.ce.gov.br](http://www.camaramissaovelha.ce.gov.br)), na Plataforma do Portal de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha ([www.licitacmmissaovelha.com.br](http://www.licitacmmissaovelha.com.br)), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)) e no Flanelógrafo da Câmara (quadro de Avisos e Publicações). Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha- Ceará, no horário das 08:00h às 14:00h de segunda a sexta feira. Missão Velha/CE, em 27 de fevereiro de 2024.



Edição

# Aviso de Contratação Direta nº 2024.02.27.1/2024

Acessar Contratação

Última atualização 28/02/2024

**Local:** Missão Velha/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE MISSAO VELHA - CAMARA MUNICIPAL

**Unidade compradora:** 1 - Câmara Municipal de Missão Velha

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 28/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 28/02/2024 14:40 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 01/03/2024 23:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 12477337000173-1-000002/2024 **Fonte:** BR Conectado

## Objeto:

Contratação de serviços a serem prestados na confecção de moveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 55.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MOVEIS PROJETADOS	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Portal Nacional de Contratações Públicas





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 67

**Junto aos autos a(s) Proposta(s) de preços inicial(is) cadastrada(s) junto a Plataforma Digital, referente(s) à Dispensa Eletrônica nº 2024.02.27.1.**



Câmara Municipal de Missão Velha  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. N° 68

Propostas Iniciais  
N° 2024.02.27.1

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: MOVEIS PROJETADOS

Quantidade: 1 Valor: 55.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 947884	55.000,00	55.000,00	01/03/2024 14:52:23	CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 BALCÃO EM L EM MDF COM MEDIDAS 2,40X0,50X1,5M:	10.000,00	10.000,00
02 PAINEL 2,40X3,20M COM DETALHES GEOMÉTRICOS E	6.000,00	6.000,00
03 BALÇÃO 1,8MX040X060 E MESA DE 2,2MX070X075,	9.000,00	9.000,00
04 ESTANTE EM METALON 2,50X1.2MX030: DETALHES	5.000,00	5.000,00
05 RIPADOS COM 3 FITAS DE LED 3X1M (ILUMINAÇÃO), COM	6.000,00	6.000,00
06 ARMÁRIO BAIXO MEDINDO 0,90X0,40X1M COM DETALHES	4.000,00	4.000,00
07 COZINHA MÉDIA EM 4 PEÇAS EM MDF: ESPECIFICAÇÕES	12.000,00	12.000,00
08 ESPELHO PROJETADO NAS MEDIDAS 1,7X0,90M:	1.500,00	1.500,00





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 69

**Junto aos autos a Proposta de preços finais  
consolidada ao último lance ofertado, referente à  
Dispensa Eletrônica nº 2024.02.27.1.**



CNPJ 44.014.580.0001/41  
RUA: SÃO PEDRO 1661 LOJA 04 SALA 2  
JUAZEIRO DO NORTE -CE

PROPOSTA DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA CE  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.02.27.1

ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA.  
CNPJ 44.014,580.0001/41  
RUA SÃO PEDRO 1661 LOJA 04 SALA 2  
CEP:63010010  
FONE 88999159211  
EMAIL: [ARTCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM](mailto:ARTCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM)  
BANCO INTER  
AG:0001  
C/C:18835090-0  
ART COMERCIO E SERVICOS LTDA

INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:  
PROCURADOR  
ARTHUR CAMPOS PARENTE  
CPF: 021.000.423.19  
RG:2005002103038  
BRASILEIRO  
SOLTEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ. PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.02.27.1.

DECLARAMOS QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DO MENCIONADO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE EM NOSSA PROPOSTA OS VALORES APRESENTADOS ENGLOBALAM TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS, IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS, PARAFISCAIS OU TAXAS, INCLUSIVE, PORVENTURA, COM SERVIÇOS DE TERCEIROS, QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO VALOR DOS PRODUTOS/MATERIAIS COTADOS QUE VENHAM A ONERAR O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO.

ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORNECER OS PRODUTOS/MATERIAIS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDOR(ES) DO PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BALCÃO EM L EM MDF COM MEDIDAS 2,40X0,50X1,5M: ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO MDF UTILIZADO, INCLUINDO DENSIDADE, TIPO DE RESINA E PROCESSO DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÕES SOBRE O MÉTODO DE USINAGEM DO MDF, DESTACANDO A PRECISÃO E A COMPLEXIDADE DO PROCESSO. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED, INCLUINDO POTÊNCIA, TEMPERATURA DE COR E EFICIÊNCIA LUMINOSA. OPÇÕES PERSONALIZADAS DISPONÍVEIS PARA O BALCÃO, COMO ESCOLHA DE CORES, ACABAMENTOS E CONFIGURAÇÕES ESPECÍFICAS, CONFECCIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO.	1	UND	MOBILE	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00



2	PAINEL 2,40X3,20M COM DETALHES GEOMÉTRICOS E LOGO MARCA EM ACM OU ACRÍLICO: ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL UTILIZADO (ACM OU ACRÍLICO), INCLUINDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMO RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIE E DURABILIDADE. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O PROCESSO DE CORTE A LASER PARA O ACRÍLICO, ENFATIZANDO A PRECISÃO E COMPLEXIDADE DO PROCEDIMENTO. MÉTODOS AVANÇADOS DE FIXAÇÃO UTILIZADOS NO PAINEL PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E DURABILIDADE. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE GEOMETRIAS ESPECÍFICAS E POSSÍVEIS, CONFECCIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	UND	MOBILE	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	SALA DA PRESIDENTE DA CÂMARA: ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE O METALON UTILIZADO NO MOBILIÁRIO, INCLUINDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIE E RESISTÊNCIA. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O PROCESSO DE SOLDAGEM DO METALON, DESTACANDO A PRECISÃO E A FORÇA ESTRUTURAL RESULTANTE. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O ACABAMENTO EM LACA BRILHO, INCLUINDO CAMADAS APLICADAS, PROCESSOS DE SECAGEM E POLIMENTO. OPÇÕES PERSONALIZADAS PARA A SALA, COMO ESCOLHA DE CORES, MATERIAIS E CONFIGURAÇÕES ERGONÔMICAS INCLUINDO BALÇÃO 1,8MX040X060 E MESA DE 2,2MX070X075, CONFECCIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	UND	MOBILE	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
4	ESTANTE EM METALON 2,50X1.2MX030: DETALHES TÉCNICOS SOBRE O DESIGN DA ESTANTE, INCLUINDO ANÁLISE ESTRUTURAL, DISTRIBUIÇÃO DE PESO E OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SOLDAGEM DO METALON, DESTACANDO OS MÉTODOS UTILIZADOS PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE AS OPÇÕES DE REVESTIMENTO, ENFATIZANDO A RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE DO MATERIAL. OPÇÕES PERSONALIZADAS, COMO VARIAÇÕES DE TAMANHO, CONFIGURAÇÕES DE PRATELEIRAS E ACABAMENTOS ESPECÍFICOS, CONFECCIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	UND	MOBILE	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
5	RIPADOS COM 3 FITAS DE LED 3X1M (ILUMINAÇÃO), COM RIPAS DE 3CM E ESPAÇAMENTO DE 3CM: DETALHES TÉCNICOS SOBRE AS FITAS DE LED, MEDIDAS DO PAINEL 2,2MX0,90X0,045 INCLUINDO ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CARACTERÍSTICAS DE DISSIPACÃO DE CALOR. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO DAS RIPAS, DESTACANDO A PRECISÃO NO CORTE E O CONTROLE DO ESPAÇAMENTO. APLICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS RIPADOS, COMO INTEGRAÇÃO EM PROJETOS ARQUITETÔNICOS OU USO EM DESIGN DE INTERIORES. POSSÍVEIS PERSONALIZAÇÕES, COMO ESCOLHA DE CORES PARA AS FITAS DE LED E VARIAÇÕES NO DESIGN DAS RIPAS. ESSAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS PERMITIRÃO UMA DESCRIÇÃO MAIS TÉCNICA E DETALHADA DE CADA ITEM.,	1	UND	MOBILE	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 71



	CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO					
6	<p>ARMÁRIO BAIXO MEDINDO 0,90X0,40X1M COM DETALHES ALMOFADADOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O MÉTODO DE CONSTRUÇÃO DO ARMÁRIO, DESTACANDO A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E A DURABILIDADE. DETALHES SOBRE A APLICAÇÃO DOS DETALHES ALMOFADADOS, INCLUINDO O PROCESSO DE INCORPORAÇÃO, MATERIAL UTILIZADO E FINALIZAÇÃO. INFORMAÇÕES SOBRE OS MATERIAIS ESPECÍFICOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DO ARMÁRIO, ENFATIZANDO CARACTERÍSTICAS COMO DENSIDADE E ACABAMENTO. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE REVESTIMENTOS, CORES E CONFIGURAÇÕES INTERNAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO</p>	1	UND	MOBILE	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<p>Câmara de Missão Velha CPL fls. N° <u>72</u></p>						
7	<p>COZINHA MÉDIA EM 4 PEÇAS EM MDF: ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE O MDF UTILIZADO NA COZINHA, INCLUINDO CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O SISTEMA DE DOBRADIÇAS DE ALTA PRESSÃO COM AMORTECEDORES, DESTACANDO A EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DOS AMORTECEDORES PARA FECHAMENTO SUAVE DAS PORTAS, INCLUINDO PROCESSO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE CORES, ACABAMENTOS, E CONFIGURAÇÕES INTERNAS DOS ARMÁRIOS. PARTE SUPERIOR COM 8 PORTAS DIVIDADE EM DOIS MODULOS DE 1,2MX0,59X0,35 EO OUTRO DE 0,90M X0,59X 0,35 TENDO 4 PORTAS EM CADA MODULO, E DOIS MODULOS INFERIORES COM AS MEDIDAS 1,2X 0,70 X 0,50 CONTENDO 4 GAVETAS 2 PORTAS BASCULANTES E UMA PORTA DE ABRIR EO OUTRO DE 0,90M X 0,70 X0,60 CONTENDO DUAS PORTAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO</p>	1	UND	MOBILE	R\$ 10.900,00	R\$ 10.900,00
	<p>ESPELHO PROJETADO NAS MEDIDAS 1,7X0,90M: DETALHES TÉCNICOS SOBRE A FIXAÇÃO DO ESPELHO, INCLUINDO MÉTODOS DE MONTAGEM, SUPORTES UTILIZADOS E ESTABILIDADE. PROCESSOS DE CORTE APLICADOS AO ESPELHO, DESTACANDO A PRECISÃO E TÉCNICAS UTILIZADAS PARA GARANTIR BORDAS LISAS E SEGURAS. ACABAMENTOS ESPECÍFICOS PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DO ESPELHO, CONSIDERANDO RESISTÊNCIA A RISCOS E DANOS. INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES PRECISAS DO ESPELHO, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS MEDIDAS ESTABELECIDAS. POSSÍVEIS PERSONALIZAÇÕES, COMO MOLDURAS, TRATAMENTOS ANTIEMBAÇANTES OU OPÇÕES DE ILUMINAÇÃO INTEGRADA. ESTAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS DEVEM CONTRIBUIR PARA UMA DESCRIÇÃO MAIS COMPLEXA E DETALHADA DE CADA ITEM. SE HOUVER NECESSIDADE DE MAIS ESCLARECIMENTOS EM ALGUM PONTO ESPECÍFICO OU SE DESEJAR ABORDAR ALGUMA CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO</p>	2	UND	MOBILE	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 49.700,00 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS)

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 73

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM EDITAL E CONTRATO

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARAMOS QUE OS BENS/SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO ENTREGUES/EXECUTADOS, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO EDITAL.

DECLARAMOS DE QUE O PROPONENTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE SUA PROPOSTA DE PREÇO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL)

DECLARO QUE, NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE FORNECIMENTO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

DECLARO QUE MINHA PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

JUAZEIRO DO NORTE-CE 04 DE MARÇO DE 2024

**ART COMERCIO E SERVICO**  
**LTDA:44014580000141**

Assinado de forma digital por  
**ART COMERCIO E SERVICO**  
**LTDA:44014580000141**

CNPJ 44.014.580/0001-41 RESPONSÁVEL  
ARTHUR CAMPOS PARENTE CPF: 021.000.423.19  
RG:2005002103038  
BRASILEIRO  
SOLTEIRO  
PROPRIETARIO





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

---

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 74

**Junto aos autos a Documentação de Habilitação da empresa que apresentou melhor oferta, referente à Dispensa Eletrônica nº 2024.02.27.1.**





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 75

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202197084

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

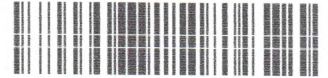
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ART COMERCIO E SERVICO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2420283869

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUAZEIRO DO NORTE

Local

2 Fevereiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6761078 em 07/02/2024 da Empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 44014580000141 e protocolo 240205375 - 01/02/2024. Autenticação: EEB6664FF8652ED6D77FE7218FDA622D6E44C95D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/020.537-5 e o código de segurança CjGk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 76

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/020.537-5	CEN2420283869	31/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.000.423-19	ARTHUR CAMPOS PARENTE	07/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6761078 em 07/02/2024 da Empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 44014580000141 e protocolo 240205375 - 01/02/2024. Autenticação: EEB6664FF8652ED6D77FE7218FDA622D6E44C95D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/020.537-5 e o código de segurança CjGk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



**3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA  
CNPJ: 44.014.580/0001-41**

1. **ARTHUR CAMPOS PARENTE**, brasileiro, nascido em 10/11/1986, Solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2005002103038, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF nº 021.000.423-19, residente / domiciliado à Rua Luis Pereira 50, Bairro: Pimenta, Município de Crato CEP: 63.105-120, doravante denominado "Titular", resolve, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002), constituir uma sociedade limitada unipessoal, que será regida pelas normas próprias de Direito e pelas cláusulas a seguir expostas.

Os sócios da **ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.014.580/0001-41, situada à Rua: São Pedro, nº 1661, Sala 02 bairro/ distrito: Salesianos, município de Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.050-270. Conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23202197084, por despacho em 26/10/2021, resolvem em comum acordo alterar o instrumento original de constituição e assim o fazer mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** -O capital social passará a ser R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
ARTHUR CAMPOS PARENTE	250.000	100	R\$250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**CLÁUSULA 2ª – DA CONSOLIDAÇÃO**

Decide, por fim consolidar em um único texto as alterações acima pelo que o contrato social passa a vigorar com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL  
ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
CNPJ: 44.014.580/0001-41**

1. **ARTHUR CAMPOS PARENTE**, brasileiro, nascido em 10/11/1986, Solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2005002103038, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF nº 021.000.423-19, residente / domiciliado à Rua Luis Pereira 50, Bairro: Pimenta, Município de crato CEP: 63.105-120.

Os sócios da **ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.014.580/0001-41, situada à Rua: São Pedro, nº 1661, Sala 02, bairro/ distrito: Salesianos, município de Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.050-270. Conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23202197084, por despacho em 26/10/2021, resolvem em comum acordo consolidar o instrumento original de constituição e assim o fazer mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - A Sociedade tem o seguinte nome empresarial: **ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

§ Único: A sociedade tem como nome fantasia: **ART COMERCIO E SERVIÇO**

**CLÁUSULA 2ª** - Sua sede tem localizada no seguinte endereço: Rua São Pedro, nº 1661, sala 02, bairro Salesianos, município de Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.050-270.

Resultt Contabilidade, Rua Santa Isabel, n.º 2434, Pirajá, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.034-100  
Contato(s): (88) 9.9945-4930/ (88) 2156-5523/ e-mail: [resulttcontabilidade@gmail.com](mailto:resulttcontabilidade@gmail.com)



**CLÁUSULA 3ª** - Durante a sua existência poderão ser instaladas novas filiais ou fechadas as já existentes a critério de seu titular.

**CLÁUSULA 5ª** - A sociedade iniciará suas atividades em 22/10/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª** - O capital social é R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
ARTHUR CAMPOS PARENTE	250.000	100	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**CLÁUSULA 7ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 8ª** - A sociedade tem por objeto social, as seguintes atividades:

CNAE PRINCIPAL	
47.29-6-02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
CNAE SECUNDÁRIAS	
14.12-6-01	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.11-3-02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-99	Impressão de material para outros usos
33.14-7-19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
38.11-4-00	Coleta de resíduos não-perigosos
45.20-0-01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.22-9-01	Comércio varejista de carnes - açougues

Resultt Contabilidade, Rua Santa Isabel, n.º 2434, Pirajá, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.034-100  
 Contato(s): (88) 9.9945-4930/ (88) 2156-5523/ e-mail: [resulttcontabilidade@gmail.com](mailto:resulttcontabilidade@gmail.com)



47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01	Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis
47.55-5-02	Comércio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01	Comércio varejista de livros
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01	Comércio varejista de calçados
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.21-3-01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.11-2-01	Restaurantes e similares
56.11-2-03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.29-8-00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
66.19-3-02	Correspondentes de instituições financeiras

Resultt Contabilidade, Rua Santa Isabel, n.º 2434, Pirajá, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.034-100  
 Contato(s): (88) 9.9945-4930/ (88) 2156-5523/ e-mail: [resulttcontabilidade@gmail.com](mailto:resulttcontabilidade@gmail.com)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6761078 em 07/02/2024 da Empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 44014580000141 e protocolo 240205375 - 01/02/2024. Autenticação: EEB6664FF8652ED6D77FE7218FDA622D6E44C95D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/020.537-5 e o código de segurança CjGk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



73.19-0-99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
82.91-1-00	Atividades de cobranças e informações cadastrais
47.89-0-99	Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
62.09-1-00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet .
47.57-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração.
2539-0-01	Serviços de Usinagem, tornearia e solda
4330-4-99	Outras obras de acabamento de construção
3329-5-01	Serviços de montagem de moveis de qualquer material
1340-5-01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos e peças do vestuário
8599-6-04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4771-7-04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

**CLÁUSULA 9ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 10ª** - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **ARTHUR CAMPOS PARENTE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA 11ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 12ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 13ª** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

*Resultt Contabilidade, Rua Santa Isabel, n.º 2434, Pirajá, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.034-100  
 Contato(s): (88) 9.9945-4930/ (88) 2156-5523/ e-mail: [resulttcontabilidade@gmail.com](mailto:resulttcontabilidade@gmail.com)*



**CLÁUSULA 14ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA 15ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 16ª** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 17ª** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 18ª** - Fica eleito o foro de JUAZEIRO DO NORTE/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Janeiro de 2024.

**ARTHUR CAMPOS PARENTE**  
Sócio/Administrador

Resultt Contabilidade, Rua Santa Isabel, n.º 2434, Pirajá, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.034-100  
Contato(s): (88) 9.9945-4930/ (88) 2156-5523/ e-mail: [resulttcontabilidade@gmail.com](mailto:resulttcontabilidade@gmail.com)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6761078 em 07/02/2024 da Empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 4401458000141 e protocolo 240205375 - 01/02/2024. Autenticação: EEB6664FF8652ED6D77FE7218FDA622D6E44C95D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/020.537-5 e o código de segurança CjGk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





Resultt Contabilidade, Rua Santa Isabel, n.º 2434, Pirajá, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.034-100  
Contato(s): (88) 9.9945-4930/ (88) 2156-5523/ e-mail: [resulttcontabilidade@gmail.com](mailto:resulttcontabilidade@gmail.com)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6761078 em 07/02/2024 da Empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 44014580000141 e protocolo 240205375 - 01/02/2024. Autenticação: EEB6664FF8652ED6D77FE7218FDA622D6E44C95D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/020.537-5 e o código de segurança CjGk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



resultt

Resultt Contabilidade, Rua Santa Isabel, n.º 2434, Pirajá, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.034-100  
Contato(s): (88) 9.9945-4930/ (88) 2156-5523/ e-mail: [resulttcontabilidade@gmail.com](mailto:resulttcontabilidade@gmail.com)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6761078 em 07/02/2024 da Empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 4401458000141 e protocolo 240205375 - 01/02/2024. Autenticação: EEB6664FF8652ED6D77FE7218FDA622D6E44C95D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/020.537-5 e o código de segurança CjGk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 84

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/020.537-5	CEN2420283869	31/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.000.423-19	ARTHUR CAMPOS PARENTE	07/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6761078 em 07/02/2024 da Empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 44014580000141 e protocolo 240205375 - 01/02/2024. Autenticação: EEB6664FF8652ED6D77FE7218FDA622D6E44C95D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/020.537-5 e o código de segurança CjGk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.









## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, de CNPJ 44.014.580/0001-41 e protocolado sob o número 24/020.537-5 em 01/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6761078, em 07/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.000.423-19	ARTHUR CAMPOS PARENTE	07/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.000.423-19	ARTHUR CAMPOS PARENTE	07/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/01/2024

Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 07/02/2024, às 15:42.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/020.537-5.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha

CPL fls. Nº 86

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6761078 em 07/02/2024 da Empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 44014580000141 e protocolo 240205375 - 01/02/2024. Autenticação: EEB6664FF8652ED6D77FE7218FDA622D6E44C95D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/020.537-5 e o código de segurança CjGk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



pág. 12/12









## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.014.580/0001-41</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>26/10/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ART COMERCIO E SERVICO LTDA</b>
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R SAO PEDRO</b>	NÚMERO <b>1661</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
----------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>63.050-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SALESIANOS</b>	MUNICÍPIO <b>JUAZEIRO DO NORTE</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARTCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 9915-9211</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/10/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2024 às 16:05:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.014.580/0001-41</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>26/10/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ART COMERCIO E SERVICO LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R SAO PEDRO</b>	NUMERO <b>1661</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
----------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>63.050-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SALESIANOS</b>	MUNICIPIO <b>JUAZEIRO DO NORTE</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARTCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 9915-9211</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/10/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2024** às **16:05:09** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.014.580/0001-41</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>26/10/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ART COMERCIO E SERVICO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ART COMERCIO E SERCICO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R SAO PEDRO</b>	NUMERO <b>1661</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
----------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>63.050-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SALESIANOS</b>	MUNICÍPIO <b>JUAZEIRO DO NORTE</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARTCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 9915-9211</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/10/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------


SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2024 às 16:05:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		<h1>FIC</h1>		C.G.F. <h2 style="text-align: center;">07.029929-3</h2>	
RAZÃO SOCIAL ART COMERCIO E SERVICO LTDA					
ENDEREÇO COMPLETO SAO PEDRO , 01661 Compl.:SALA 02 Bairro:SALESIANOS CEP:63050270 Cidade:JUAZEIRO DO NORTE UF:CE Distrito: #####					
C.N.P.J. 44.014.580/0001-41		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 206.0600-7			
C.N.A.E. PRINCIPAL 4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####			
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4757100		REGIME DE RECOLHIMENTO MICROEMPRESA			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4759899		NATUREZA JURÍDICA 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA			

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/01/2024 ÀS 15:06:31**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**





**ESTADO DO CEARÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

**ALVARÁ**

**LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

<b>ANO</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>No. DO ALVARÁ</b>	<b>DATA VALIDADE</b>
<b>2024</b>	<b>1574076</b>	<b>13476</b>	<b>31/12/2024</b>

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE</b>
ART COMERCIO E SERVICO LTDA ART COMERCIO E SERVICO LTDA <b>DOCUMENTO C.N.P.J.: 44.014.580/0001-41</b>

<b>ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL</b>	<b>PORTE DA EMPRESA</b>
R SAO PEDRO 1661 SALA 02 Bairro: SALESIANOS - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63050270	MICRO EMPRESA
	<b>No. do Processo</b>

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
1833	COM.VAREJ. DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CO

<b>CNAE</b>	
4729602	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
1412601	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida medida
1811302	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1813099	Impressão de material para outros usos
3314719	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebida alimentos, bebidas e fumo
3811400	Coleta de resíduos não perigosos
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refriger refrigeração
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4722901	Comércio varejista de carnes - açougues
4723700	Comércio varejista de bebidas
4724500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo vídeo
4754701	Comércio varejista de móveis



4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos p eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761001	Comércio varejista de livros
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201	Comércio varejista de calçados
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4921301	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5611201	Restaurantes e similares
5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5829800	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na inte hospedagem na internet
6619302	Correspondentes de instituições financeiras
7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
8291100	Atividades de cobrança e informações cadastrais
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	0,00
COMERCIAL	50,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES
<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINT NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.</b>

JUAZEIRODONORTE, 14 de Fevereiro de 2024	CÓD. DE VALIDAÇÃO 0012C230A00001574076
<p>Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <a href="http://www.juazeiro.ce.gov.br">http://www.juazeiro.ce.gov.br</a></p>	



**PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:**

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ART COMERCIO E SERVICO LTDA  
CNPJ: 44.014.580/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:04 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **A8FB.3778.94F2.A5E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202401547848

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 070299293
<b>CNPJ / CPF:</b> 44014580000141
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> ART COMERCIO E SERVICO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 30/01/2024 ÀS 12:49:51**  
**VÁLIDA ATÉ 30/03/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 97

Nº 0000001511

Razão Social

ART COMERCIO E SERVICO LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001574076

C.N.P.J.: 44014580000141

Bairro

SALESIANOS

CEP

63050270

Localizado R SAO PEDRO, 1661 - SALA 02 - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1200799 - ART COMERCIO E SERVICO LTDA

Endereço

R SAO PEDRO, 1661 SALA 02

Documento

C.N.P.J.: 44.014.580/0001-41

SALESIANOS JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63050270

No. Requerimento

0000001511/2024

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

## CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 18/04/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000001511







**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2024/0000001511**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 44.014.580/0001-41**

**DATA DE EMISSÃO: 19/02/2024**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 18/04/24  
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 20/02/24 às 08:36:24



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.014.580/0001-41  
**Razão Social:** ART COMERCIO E SERVICO LTDA  
**Endereço:** R SAO PEDRO 1661 / SALESIANOS / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63050-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2024 a 20/03/2024

**Certificação Número:** 2024022006585567672771

Informação obtida em 04/03/2024 13:58:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.014.580/0001-41

Certidão n°: 51740177/2023

Expedição: 26/09/2023, às 16:51:20

Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ART COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.014.580/0001-41, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ART COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 44.014.580/0001-41.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**JUAZEIRO DO NORTE**  
**Domingo, 25 de Fevereiro de 2024 às 19:53:07**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 94899057.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_document=94899057/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=94899057/)





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

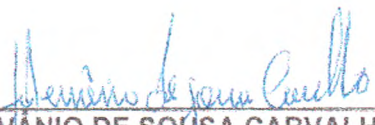
Palácio Dr. Floro Bartolomeu  
RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, sediada na Rua São Pedro nº 1661, Sala 02, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.050-270, inscrita no CNPJ/MF nº 44.014.580/0001-41, cumpriu com a **aquisição de mobiliários sob medidas (móveis planejados), compreendendo os serviços de confecção, entrega e instalação, destinados aos setores administrativos, Sala da Presidência e aos Gabinetes Parlamentares da nova sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE**, conforme Contrato nº 24070123, oriundo do Pregão Eletrônico nº 07/2023-CMJN, de acordo com a Ordem de Serviço nº 21110123 e Notas Fiscais Eletrônicas nº: 162, 163, 191, 198 e 219.

Igualmente, informamos que todos os produtos e serviços constantes no referido contrato, apresentou bom desempenho operacional e de qualidade de serviço e material, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juazeiro do Norte-CE, 10 de janeiro de 2024.

  
**IDEVÂNIO DE SOUSA CARVALHO**  
Matrícula nº 122216-3

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
Palácio Dr. Floro Bartolomeu  
RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À Empresa  
ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.  
CNPJ Nº 44.014.580/0001-41

Prezados Senhores,

Convocamos Vossa Senhoria para assinar o termo contratual resultante da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-CMJN**, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelecido no instrumento convocatório, na sede deste órgão, situado à Rua Manoel Pires nº 471, Bairro José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte-CE.

Atenciosamente,

Juazeiro do Norte-CE, 24 de julho de 2023.

ANTONIO VIEIRA  
NETO:43863639  
391

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
VIEIRA  
NETO:43863639391  
Dados: 2023.07.24  
16:13:02 -03'00'

**ANTÔNIO VIEIRA NETO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

ART COMERCIO E  
SERVICO  
LTDA:4401458000  
0141

Assinado de forma digital por ART COMERCIO E  
SERVICO LTDA:44014580000141  
Dados: 2023.07.24 17:12:24 -03'00'





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
Palácio Dr. Floro Bartolomeu  
RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

CONTRATO Nº 24070123

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

### PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Pires nº 471, Bairro José Geraldo da Cruz, JUAZEIRO DO NORTE-CE, CEP 63.010-212, inscrita no CNPJ Nº 05.466.164/0001-22, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ANTÔNIO VIEIRA NETO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua São Pedro nº 1661, Sala 02, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.050-270, inscrita no CNPJ Nº 44.014.580/0001-41, e-mail: artcomercioeservicos@gmail.com, telefone: (88) 99915-9211, por seu representante legal, Sr. Arthur Campos Parente, CPF nº 021.000.423-19, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo de Licitação Nº 012/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-CMJN, Ata de Registro de Preços Nº 21070123, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações com os termos da Lei Nº 10.520/02.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS SOB MEDIDAS (MÓVEIS PLANEJADOS), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADOS AOS SETORES ADMINISTRATIVOS, SALA DA PRESIDÊNCIA E AOS GABINETES PARLAMENTARES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

LOTE 01	SALA CHEFE DE GABINETE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MEDIDAS	QTDE	UND	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
		L x P x A				
1	01 MESA COM GAVETEIRO E PAINEL FRONTAL	2,10 m x 1,05 m x 0,64 m	1	UND	6.457,00	6.457,00
2	01 ESTANTE COM ARMÁRIO PARA CAFÉ	0,81 m x 2,45 m x 0,44 m	1	UND	1.435,00	1.435,00

ANTONIO VIEIRA  
NETO:43863639  
391

Assinado de forma digital por ANTONIO VIEIRA NETO:43863639391  
Dados: 2023.07.24 16:13:19-03'00"

ART COMERCIO E  
SERVICO  
LTDA:440145800  
00141

Assinado de forma digital por ART COMERCIO E SERVICO  
LTDA:44014580000141  
Dados: 2023.07.24 17:13:17-03'00"





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Palácio Dr. Floro Bartolomeu  
RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

LOTE 02		CORREDOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MEDIDAS		QTDE	UND	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
		L x P x A					
1	02 PAREDES CURVAS REVESTIDAS DE PISO A TETO	3,59 m x 0,03 m x 2,45 m		2	UND	3.300,00	6.600,00
2	03 COLUNAS REVESTIDAS COM PAINEL PISO A TETO	0,45 m x 0,03 m x 2,45 m		3	UND	430,00	1.290,00
LOTE 03		SALA DO CPD					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MEDIDAS		QTDE	UND	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
		L x P x A					
1	01 ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 4 UND	2,74 m x 1,05 m x 1,21		1	UND	2.870,00	2.870,00
2	01 ESTANTE PARA ARQUIVOS EM 'L'	6,45 m x 2,45 m x 0,50		1	UND	6.486,00	6.486,00
LOTE 04		SALA LICITAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MEDIDAS		QTDE	UND	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
		L x P x A					
1	02 MESAS COM GAVETA	1,20 m x 0,75 m x 0,55 m		2	UND	1.722,00	3.444,00
2	01 BALCÃO COM ARMÁRIOS E GAVETEIROS	3,56 m x 0,95 m X 0,50 m		1	UND	3.731,00	3.731,00
LOTE 05		SALA PROCURADORIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MEDIDAS		QTDE	UND	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
		L x P x A					
1	01 MESA COM GAVETA	1,65 m x 0,75 m x 1,25 m		1	UND	1.290,00	1.290,00
2	01 BALCÃO COM ARMÁRIOS	1,85 m x 0,95 m x 0,35 m		1	UND	1.435,00	1.435,00
LOTE 06		RECEPÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MEDIDAS		QTDE	UND	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
		L x P x A					
1	01 MESA COM GAVETEIRO, ARMÁRIO E PAINEL	2,75 m x 1,25 m x 1,05 m		1	UND	4.018,00	4.018,00
2	PAINEL REVESTINDO PARA DO TETO AO PISO	6,65 m x 0,03 m x 2,45 m		1	UND	4.592,00	4.592,00
3	GRADE DE INOX	0,50 m x 0,05 m x 1,05 m		1	UND	1.722,00	1.722,00
4	GRADE DE INOX	0,30 m x 0,05 m x 1,05 m		1	UND	1.291,00	1.291,00
5	GRADE DE INOX	2,90 m x 0,05 X m 1,05 m		1	UND	4.305,00	4.305,00
LOTE 07		SALA RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MEDIDAS		QTDE	UND	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
		L x P x A					
1	01 ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 4 UND	2,74 m x 1,05 m x 1,21		1	UND	2.870,00	2.870,00
2	01 ESTANTE COM GAVETAS PASTA ARQUIVO, ARMÁRIOS INFERIORES E ARMÁRIOS SUPERIORES	2,74 m x 2,45 m x 2,45		1	UND	4.305,00	4.305,00
LOTE 08		SALA DA REDAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MEDIDAS		QTDE	UND	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
		L x P x A					
1	04 MESAS COM GAVETA	1,20 m x 0,75 m x 0,55 m		4	UND	3.444,00	13.776,00
2	01 BALCÃO COM ARMÁRIOS E GAVETEIROS	3,60 m x 0,75 m x 0,50 m		1	UND	2.798,00	2.798,00
3	01 MÓVEL COM GAVETA PARA CAFÉ	0,63 m x 0,95 m x 0,40 m		1	UND	430,00	430,00





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Palácio Dr. Floro Bartolomeu  
RUA MANOEL PIRES N° 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

LOTE 09		SALA DE REUNIÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MEDIDAS		QTDE	UND	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
		L x P x A					
1	01 MESA PARA 22 CADEIRAS	6,50 m x 1,00 m x 0,75 m		1	UND	4.305,00	4.305,00
2	01 MESA DE CANTO COM GAVETA	1,10 m x 0,85 m x 0,75 m		1	UND	717,00	717,00
3	01 APARADOR PARA CAFÉ	0,95 m x 0,45 m x 0,90 m		1	UND	287,00	287,00
4	01 PAINEL RIPADO HOME TV	2,40 m x 0,65 m x 2,45 m		1	UND	2.583,00	2.583,00
LOTE 10		SALA DO ASSESSOR (20 salas)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MEDIDAS		QTDE	UND	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
		L x P x A					
1	02 MESAS COM GAVETA	1,07 m x 0,75 m x 1,05 m		40	UND	2.296,00	91.840,00
2	01 ESTANTE COM ARMÁRIO SUPERIOR E INFERIOR	0,85 m x 2,45 m x 0,43 m		20	UND	1.722,00	34.440,00
3	04 PRATELEIRAS	1,05 m x 0,03 m x 0,12 m		60	UND	418,10	25.086,00
LOTE 11		SALA DA SECRETARIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MEDIDAS		QTDE	UND	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
		L x P x A					
1	05 MESAS COM GAVETA	1,20 m x 0,75 m x 0,55 m		5	UND	4.305,00	21.525,00
2	01 ESTANTE COM ARMÁRIOS SUPERIORES E INFERIORES E GAVETEIROS NA PARTE INFERIOR	2,74 m x 2,45 m x 0,50 m		1	UND	3.946,00	3.946,00
3	01 MÓVEL COM GAVETA PARA CAFÉ	0,63 m x 0,90 m x 0,40 m		1	UND	430,00	430,00
LOTE 12		SALA TESOUREARIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MEDIDAS		QTDE	UND	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
		L x P x A					
1	02 MESAS COM GAVETA	1,20 m x 0,75 m x 1,05 m		2	UND	2.296,00	4.592,00
2	01 BALCÃO COM ARMÁRIOS E GAVETEIROS	3,59 m x 0,95 m x 0,50 m		1	UND	3.587,00	3.587,00
LOTE 13		SALA DAS COMISSÕES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MEDIDAS		QTDE	UND	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
		L x P x A					
1	02 MESAS COM GAVETA	1,20 m x 0,75 m x 0,55 m		2	UND	1.722,00	3.444,00
2	01 BALCÃO COM ARMÁRIOS E GAVETEIROS	3,56 m x 0,95 m X 0,50 m		1	UND	3.587,00	3.587,00
LOTE 14		SALA DA PRESIDENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MEDIDAS		QTDE	UND	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
		L x P x A					
1	01 HOME TV COM BANCADA INFERIOR	3,63 m x 0,48 m x 2,45 m		1	UND	5.022,00	5.022,00
2	01 MESA COM GAVETEIRO E ARMÁRIO INFERIOR	2,10 m x 0,75 m x 2,46 m		1	UND	4.305,00	4.305,00
3	01 PAINEL PARA MESA COM PRATELEIRA	2,64 m x 2,45 m x 0,21 m		1	UND	3.157,00	3.157,00
							<b>287.998,00</b>





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
Palácio Dr. Floro Bartolomeu  
RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 287.998,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhistas, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do Órgão Contratante, com os dados que constam no preâmbulo deste.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da Fatura e Nota Fiscal deverão ser requeridas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2023**.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte. Dotação Orçamentária: 01.0101.01.031.0001.1.001 e Elemento de Despesa 44.90.52.00.

### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a Ordem de Compra/Serviço, ou dar recebimento via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, nos locais determinados pela Secretaria, **observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência**, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do

ANTONIO  
VIEIRA  
NETO:4386363  
9391

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
VIEIRA  
NETO:43863639391  
Dados: 2023.07.24  
16:13:48 -03'00'

ART COMERCIO E  
SERVICO  
LTDA:44014580000  
141

Assinado de forma digital por  
ART COMERCIO E SERVICO  
LTDA:44014580000141  
Dados: 2023.07.24 17:14:17  
-03'00'





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
Palácio Dr. Floro Bartolomeu  
RUA MANOEL PIRES Nº 471 – BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências do contratado, que atenderá ou justificará de imediato.

6.3.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência e, ainda:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- b) Permitir ao pessoal da empresa CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, bem como apostilamentos fundamentados no art. 65, inciso 8º, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
Palácio Dr. Floro Bartolomeu

RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

**8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**8.1.1.** Se o CONTRATADO deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE e será descredenciado no Cadastro da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
Palácio Dr. Floro Bartolomeu

RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal-DAM.

8.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.3. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

8.3.1. Descumprir as condições contratuais;

8.3.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. Tiver presentes razões de interesse público.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE e descredenciamento no Cadastro da CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

ANTONIO VIEIRA  
NETO:43863639  
391

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
VIEIRA  
NETO:43863639391  
Dados: 2023.07.24  
16:14:14 -03'00'

ART COMERCIO  
E SERVICO  
LTDA:440145800  
00141

Assinado de forma  
digital por ART  
COMERCIO E SERVICO  
LTDA:44014580000141  
Dados: 2023.07.24  
17:15:57 -03'00'





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
Palácio Dr. Floro Bartolomeu  
RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da contratada.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei N.º. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar parte do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com o Termo de Referência, a proposta de preços e as condições previstas neste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte-CE, 24 de julho de 2023.  
ANTONIO VIEIRA Assinado de forma digital  
por ANTONIO VIEIRA  
NETO:43863639 NETO:43863639391  
Dados: 2023.07.24  
391  
**ANTÔNIO VIEIRA NETO**  
**PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**  
**CONTRATANTE**

ART COMERCIO E Assinado de forma digital por ART  
SERVICO COMERCIO E SERVICO  
LTD A:4401458000141  
Dados: 2023.07.24  
**ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**  
**CNPJ Nº 44.014.580/0001-41**  
**Arthur Campos Parente**  
**CPF Nº 021.000.423-19**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_



Nº 000.000.162  
 Câmara de Missão Velha  
 CPL fls. Nº 11  
 SÉRIE: 1

DATA DE EMISSÃO: 10-01-2024  
 DESTINATÁRIO E ASSINATURA DO REMETENTE:

**ART COMERCIO E SERVICO LTDA**  
 RUA SAO PEDRO, 1661 - LUGA 45ALA 1 - CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE, CE - CEP: 63010070

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Normal  
 1 - Simples **1**  
 Nº 000.000.162  
 SÉRIE: 1  
 Página 1 de 1

CONTROLADO POR:  
 CHAVE DE ACESSO: 2315 0844 0145 8000 0141 5500 1000 0001 6210 0804 4301  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Amapá: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br)  
 IDENTIFICADOR DE AUTENTICAÇÃO (ID): 523250687415538 - 15/08/2023 19:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 070299293  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO FUND. IPI: 44.014.380/0001-41

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
 Nº MERCADOLÓGICO: **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL**  
 Nº 007: 05.466.164/0001-22  
 DATA DA EMISSÃO: 15/08/2023  
 ENDEREÇO: **R DO CRUZEIRO, 217 - CENTRO**  
 CEP: 63010-070  
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 15/08/2023  
 SITUAÇÃO: **Juazeiro do Norte**  
 UF: **CE**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 069203288  
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 19:42

**FATURA**  
 (Empty field)

**CÁLCULO DO IPI/ISSQN**

BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR IPI/ISSQN	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR IPI/ISSQN	VALOR IPI/ISSQN	VALOR TOTAL DOS IPI/ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.366,00
VALOR IPI/ISSQN	VALOR IPI/ISSQN	VALOR IPI/ISSQN	VALOR IPI/ISSQN	VALOR IPI/ISSQN	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.366,00

**TRANSPORTADOR E/OU SEUS TRANSPORTADOS**  
 RAZÃO SOCIAL: **0 - Sem Fret**  
 ENDEREÇO: **CENTRO**  
 UF: **CE**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **069203288**  
 QUANTIDADE: **000000**  
 SERVIÇO: **000000**  
 NOME: **000000**  
 NOME COMERCIAL: **000000**  
 NOME DO PRODUTO: **000000**  
 PESO LÍQUIDO: **000000**

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUMERO	UNID	QTD	VL. UNO	VAL. TOTAL	ICMS	VAL. IPI	VAL. IPI	ALIQ. IPI	ALIQ. IPI
000000	MIRA COM GAUETA	0403140	3122	500	1,00	400,00	2,00	0,00	0,00		
000000	ESTANTE COM ARMARIO SUPERIOR E INFERIOR	0403140	0102	700	1,00	20,00	1,70	0,00	0,00		
002919189	PRATELHEIRAS	04031000	0102	500	1,00	60,00	416,10	0,00	0,00		

**CÁLCULO DO ISSQN**

IDENTIFICADOR DA FATURA	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	IDENTIFICADOR DA FATURA	VALOR IPI/ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES DO CONTRATO: **Informações Adicionais de Interesse do Fisco: REPRESENTAÇÃO DO CONTRATO Nº 24070123/DIRETO ELETRÔNICO 007/2023-CMCI**



RENTIMOS DE ART COMERCIO E SERVIÇOS DE OUTROS PRODUTOS/SERVÇOS QUE EXATOS NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Câmara de Missão Velha  
Nº 000.000.163  
CPL fls. Nº 113

DATA DE EMISSÃO: 10-01-2024

INDICAÇÃO DE REGIME DE FISCALIZAÇÃO: *Sim*

SÉRIE: 1

**ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

RUA SAO PEDRO, 1668 - JARDIM SAO PAULO 2 - CENTRO, Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63600000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

Nº 000.000.163  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCAL

CHAVE ACESSO: 20230841014580080101650010000001631107602075

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e a [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS

15/08/2023 10:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 070299293

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ESTAB. EMIT.: 44.014.580/0001-41

CEP: 63010-070

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL		CPF: 03.466.164/0001-22	DATA DA EMISSÃO: 15/08/2023
Endereço: R DO CRUZEIRO, 217 - CENTRO		CEP: 63010-070	DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 15/08/2023
Município: Juazeiro do Norte		UF: CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 069203288
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 19:50

FATURA

**CÁLCULO DO DIFERENCIAL**

BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DIFERENCIAL	VALOR DIFERENCIAL DO ICMS	VALOR DIFERENCIAL	VALOR TOTAL DOS DIFERENCIAIS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.892,00
VALOR DIFERENCIAL	VALOR DIFERENCIAL	VALOR DIFERENCIAL	VALOR DIFERENCIAL	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	7.892,00

**TRANSPORTES/IMPRES/IMPRES/TRANSPORTES**

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	0 - Sem Frete			
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**DADOS DO PRODUTO/SERVICO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM	CFOP	UNID.	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	VAL. IPI	VAL. IPI
00281001	MESA PARA 22 CÁMERAS	94032000	0102	5003	1,0000	4.305,0000	4.305,00					
00282000	MESA DE CANTO 11 DE BAVETA	94031000	0102	5003	1,0000	717,0000	717,00					
0929209	APARADOR DE CAFE	94033000	0102	5003	1,0000	287,0000	287,00					
0905209	FANEL RIPADO HOME TV	94032000	0102	5003	1,0000	2.583,0000	2.583,00					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: REPERTEIRIO COM TRATO 24070123/PROCESSO ELETRONICO 007/2023-CM3H



RECORRAMOS DE ART COMERCIO E SERVICO LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.191 **Câmara de Missão Velha**  
SÉRIE: 1 **CPL fls. Nº 114**

DATA DE RECEBIMENTO: 10-01-2024  
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE: *Jaime Carlos*

**ART COMERCIO E SERVICO LTDA**  
RUA SAO PEDRO, 1661 - LOJA 4/SALA 2 - CENTRO, Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63010010

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída  1  
Nº 000.000.191  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCOS  
CHAVE DE ACESSO: 2323 1044 0145 8000 0141 5500 1000 0001 9119 0900 0059  
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 323230079869702 - 04/10/2023 12:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 070299293  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:  
CNPJ - CPF: 44.014.580/0001-41

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NUMERAÇÃO PORTAL: **MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL**  
CNPJ/CPF: 05 466 164/0001-22  
DATA DA EMISSÃO: 04/10/2023

ENDERECO: **R DO CRUZEIRO, 217 -**  
BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**  
CEP: 63010-070  
DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 04/10/2023

MUNICIPIO: **Juazeiro do Norte**  
FONE/FAX:  
UF/CE: 069203288  
HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 10:19

**NATUREZA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	104.922,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				104.922,00

**TRANSPORTADOR/VOLUME(S) TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIF	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVICO**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
090475000	MESA COM GAVETEIRO E PAINEL FRONTAL	94033000	0102	5403	UND	1,0000	6.457,0000	6.457,00					
060919191	ESTANTE COM ARMARIO PARA CAFE	94033000	0102	5403	UND	1,0000	1.435,0000	1.435,00					
191919	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 4 UNIDADES	94033000	0102	5403	UND	1,0000	2.870,0000	2.870,00					
0890907400	ESTANTE PARA ARQUIVOS EM L	94033000	0102	5403	UND	1,0000	6.486,0000	6.486,00					
09090981291	MESA COM GAVETA	94033000	0102	5403	UND	2,0000	1.722,0000	3.444,00					
0198090590	BALCÃO COM ARMARIO E GAVETEIRO O/CHAVE	94033000	0102	5403	UND	1,0000	3.731,0000	3.731,00					
059495008	MESA COM GAVETA SIMP	94033000	0102	5403	UND	1,0000	1.290,0000	1.290,00					
05907409658	BALCÃO COM ARMARIO	94033000	0102	5403	UND	1,0000	1.435,0000	1.435,00					
191919	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 4 UNIDADES	94033000	0102	5403	UND	1,0000	2.870,0000	2.870,00					
059090900	ESTANTE COM GAVETAS PARA ARQUIVO ARMARIOS INFERIOS E SUPERIORES	94033000	0102	5403	UND	1,0000	4.305,0000	4.305,00					
1891191	MESAS COM GAVETA PREM	94033000	0102	5403	UND	4,0000	3.444,0000	13.776,00					
085690	BALCÃO COM ARMARIO E GAVETEIROS SIMP	94033000	0102	5403	UND	1,0000	2.798,0000	2.798,00					
009809090	MOVEL COM GAVETA PARA CAFE	94033000	0102	5193	UND	1,0000	430,0000	430,00					
090913000	MESA COM GAVETA 1,2M COM GAVETEIRO QUALT	94033000	0102	5403	UND	5,0000	4.305,0000	21.525,00					
00108090	ESTANTE ARMARIO INFERIOR E SUPERIOR GAVETAS PARTE INFERIOR PRO	94033000	0102	5401	UND	1,0000	3.946,0000	3.946,00					
009809090	MOVEL COM GAVETA PARA CAFE	94033000	0102	5403	UND	1,0000	430,0000	430,00					
00990305009	MESA COM GAVETA 1,2X0,75	94033000	0102	5403	UND	2,0000	2.296,0000	4.592,00					


**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: REFERENTE AO FRETE ELETROÔNICO Nº 007/2023-CHJN	



<b>ART COMERCIO E SERVICO LTDA</b>		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO 	
RUA SAO PEDRO, 1661 - LOJA 4/SALA 2 - CENTRO, Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63010010		0 - Entrada 1 - Saída		CHAVE DE ACESSO 2323 1044 0145 8000 0141 5500 1000 0001 9119 0900 0059	
		N° 000.000.191 SÉRIE: 1 Página 2 de 2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230070869702 - 04/10/2023 12:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 070299293		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ/CPF 44 014 580/0001-41	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
09030300	BALCÃO COM GAVETEIROS 3,36M	94033000	0102	5403	UND	1,0000	3.587,0000	3.587,00					
09030301291	MESA COM GAVETA	94033000	0102	5403	UND	2,0000	1.722,0000	3.444,00					
09030300	BALCÃO COM GAVETEIROS 3,56M	94033000	0102	5403	UND	1,0000	3.587,0000	3.587,00					
9292021989	HOME TV COM BANCADA INFERIOR	94033000	0102	5403	UND	1,0000	5.022,0000	5.022,00					
09030300	MESA COM GAVETEIRO E ARMARIO INFERIOR	94033000	0102	5403	UND	1,0000	4.305,0000	4.305,00					
09030300	PAINEL PARA MESA COM PRATELEIRA	94033000	0102	5403	UND	1,0000	3.157,0000	3.157,00					







RECEBUELOS DE ART COMERCIO E SERVICIO LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL IMPLICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 10-01-2024

IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Herivelton*

Nº 222

Série 1

**ART COMERCIO E SERVICIO LTDA**  
Rua San Pedro, 1661  
Centro - 63010-010  
Juazeiro do Norte - CE -  
Fone: (88) 9974-4974

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIA DA NOTA FISCAL ELETRONICA  
D - ENTRADA  
I - SAIDA  
Nº 222  
SÉRIE 1  
PÁGINA 1 DE 1

**CONTROLE DO RISCO**  
CHAVE DE ACESSO: 23231234014520000141550010000002221419848863  
Consulte de autenticidade no portal [nfe.nfe.gov.br](http://nfe.nfe.gov.br) ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Dentro do Estado

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 232330003434695

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 070299293

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRZ: 44.014.380/0001-41

**DESTINATÁRIO/EMITENTE**  
Razão Social: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE CAMARA MUNICIPAL  
Endereço: R DO CAUZEIRO, 217  
Município: Juazeiro do Norte

CEP: 05.466.164/0001-22  
UF: CE  
Inscrição Estadual: 069203236

DATA DE EMISSÃO: 18/12/2023  
DATA DE ENTRADA: 19/12/2023

**FATURA**

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	IMP. RET. DE PRECAT.	VALOR DO ICMS ST	V. ICMS IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45590,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	COTAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	VAL. APROV. DO FRETAMENTO	VALOR DA CONTRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45590,50

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

Razão Social: [ ]  
Frete por Conta: 0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Terceiros  
Código Anit: 9  
UF: [ ]  
CNPJ/CPF: [ ]

Endereço: [ ]  
Município: [ ]  
UF: [ ]  
Insc. Estadual: [ ]

Quantidade: [ ]  
Espécie: [ ]  
Marca: [ ]  
Numeração: [ ]  
Peso Bruto: [ ]  
Peso Líquido: [ ]

**DADOS DO PRODUTO/SERVICO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NOME	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	PIS	COFINS	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000006280729	MESA COM GAVETA	94033000	1,00	UND	3444,00	3444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200000000015	MESA COM GAVETA 1,07M	94033000	1,00	UND	2290,00	2290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000398009	ESTANTE COM ARMARIO SUPERIOR E INFERIOR	94033000	2,00	UND	861,00	1722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000092929269	PRATELEIRAS	94033000	13,00	UND	171,70	2232,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200000000015	MESA COM GAVETA 1,2	94033000	1,00	UND	1205,00	1205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CALCULO DO ISSQN**

Inscrição Municipal: [ ]

Valor Total dos Serviços: 0,00

Base de Cálculo do ISSQN: 0,00

Valor do ISSQN: 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

Informações Complementares: NLEGAO ELETRONICA Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 001/2023. DOCUMENTO EMITIDO POR ME DO FPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA OBRIGAO A CREDENCIAMENTO FISCAL DE ICMS, IPI E IPTU.

Protocolo de Risco: [ ]



RECEBEMOS DE ART COMERCIO E SERVICO LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO 10-01-2024	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Heitor Coelho</i>	Nº 219
		Série 1

ART COMERCIO E SERVICO LTDA Rua São Pedro, 1661 Centro - 63010-010 Juazeiro do Norte - CE - Fone: (85) 9974-6974	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 219 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCOS  CHAVE DE ACESSO 23231244014590000141550010000002191840400053 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda Dentro do Estado</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 313230028730275
INSCRIÇÃO ESTADUAL 070299293	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRB 44.014.586/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE		NOME RAZÃO SOCIAL <b>MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE CANAUA MUNICIPAL</b>		CNPJ/CPF 05.466.164/0001-22	DATA DE EMISSÃO 04/12/2023
ENDEREÇO <b>R DO CRUZEIRO, 217</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP 63010-070	DATA DE ENTR./SAIDA 04/12/2023
MUNICÍPIO <b>Juazeiro do Norte</b>		UF <b>CE</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 059203288		HORA ENTR./SAIDA

**FATURA**

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DE ICMS	BASE DE CÁLC. DO IPI	VALOR DO ICMS OT	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS DE REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15928,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTU	VALOR DA CONTRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15928,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	9				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESP. DE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVICO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/ESH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNID	VL. TOTAL	ICMS	PIS	COFINS	ALIQ. ICMS	ALIQ. PIS
2000000000030	MESA COM GAVETEIRO, ARMARIO E PAINEL	94033000	0102	5403	UN	1,000	4018,00	4018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000011	PAINEL REVESTINDO PARA DO TETO AO PISO	94033000	0102	5403	UN	1,000	4592,00	4592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000012	GRADE DE INOX 0,50 M X 0,05 M X 1,05 M	73142000	0102	5403	UN	1,000	1722,00	1722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000013	GRADE DE INOX 0,30 M X 0,05 M X 1,05 M	73142000	0102	5403	UN	1,000	1291,00	1291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000014	GRADE DE INOX 2,90 M X 0,05 Y M 1,05 M	73142000	0102	5403	UN	1,000	4305,00	4305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
REFERENTE AO FREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-CM/N DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESPOSTA AO FISCO





Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 119

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Palácio Dr. Floro Bartolomeu  
RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, sediada na Rua São Pedro nº 1661, Sala 02, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.050-270, inscrita no CNPJ/MF nº 44.014.580/0001-41, cumpriu com a aquisição de poltronas e cadeiras, conforme especificações contidas no Termo de Referência, destinadas aos seguintes setores: Sala da Presidência, Gabinetes dos Parlamentares e demais Setores Administrativos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, de acordo com o Contrato nº 11070223, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2023-CMJN e Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.164.

Outrossim, informamos que todos os produtos constantes no contrato supramencionado apresentaram ótimos desempenhos operacional e de qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juazeiro do Norte-CE, 11 de janeiro de 2024.

**IDEVÂNIO DE SOUSA CARVALHO**

Matricula nº 122216-3

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Palácio Dr. Floro Bartolomeu

RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

	FIXAÇÃO DOS PINOS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "W" OU "H" COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS.OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
03	<b>POLTRONA PRESIDENTE</b> GIRATÓRIA COM ASSENTO RECLINÁVEL COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA AJUSTES DE RECLINAÇÃO SIMULTÂNEA DE ASSENTO E ENCOSTO, COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO EM, NO MÍNIMO, 02 POSIÇÕES, DE ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, ROTAÇÃO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. COM ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, PORÉM DE FORMATO MONOBLOCO, E APOIO DE CABEÇA. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESURA. TAL ESTRUTURAL É PROVIDO DE FURAÇÃO PARA ACOPLAMENTO DA ESTRUTURA (BASE), NA PORÇÃO DO ASSENTO, COM MEDIDA DE FUROS DE 160 X 200 MM. POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO À BASE DE UREIA E FORMOL, AO ESTRUTURAL SUPRA ESPECIFICADO, SÃO FIXADAS DUAS ALMOFADAS INDEPENDENTES PARA ASSENTO E PARA ENCOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA (MOLDADA), COM DENSIDADE DE 60 A 65 KG/M3. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESPUMA DE ASSENTO: LARGURA DE SUPERFÍCIE: 520 MM X 470 MM DE PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE E 78 MM DE ESPESURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESPUMA DE ENCOSTO: LARGURA 510 MM X 720 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL JÁ CONSIDERANDO AO APOIO DE CABEÇA E 85 MM DE ESPESURA DA ESPUMA. ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO DOTADAS DE GOMOS LATERAIS, OU SEJA, HÁ FAIXAS NAS DUAS LATERAIS, NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA O ASSENTO E VERTICAL PARA O ENCOSTO, QUE APRESENTAM RESSALTO EM RELAÇÃO À ÁREA FRONTAL DAS ESPUMAS. ACABAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ALÉM DO REVESTIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE MANTA DE ESPUMA LAMINADA, ENTRE A ESPUMA INJETADA E O REVESTIMENTO, DE MODO A AFERIR A ESTÉTICA DESEJADA, RECOBRINDO TODO O MONOBLOCO DE ASSENTO E	UND	03	WR	R\$ 2.150,00	R\$ 6.450,00





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Palácio Dr. Floro Bartolomeu

RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

<p>ASSENTO/ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 25 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL. LARGURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 300MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 250 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 30 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. LARGURA MÍNIMA DE 360MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE 320 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COM FIOS DE POLIPROPILENO - JSERRANO NA COR AZUL. MECANISMO: MECANISMO DO TIPO FLANGE COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, SENDO A ALTURA MÍNIMA DA VIGA DE 38 MM E SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG OU ELETROFUSÃO A DOIS ANÉIS CENTRAIS, UM INFERIOR E OUTRO SUPERIOR, PARA TOTAL ESTABILIZAÇÃO DAS PATAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PARAS DA BASE. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM DAS PAREDES DOS TUBOS DAS PATAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA</p>					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
Palácio Dr. Floro Bartolomeu  
RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

CONTRATO Nº 11070223

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, COM ART COMERCIO E SERVICO LTDA., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

### PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Pires, 471, José Geraldo da Cruz, JUAZEIRO DO NORTE-CE, CEP 63.010-212, inscrita no CNPJ Nº 05.466.164/0001-22, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ANTÔNIO VIEIRA NETO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua São Pedro, 1661, Sala 02, Salesianos, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.050-270, inscrita no CNPJ Nº 44.014.580/0001-41, e-mail: artcomercioeservicos@gmail.com, telefone: (88) 99915-9211, por seu representante legal, Sr. Arthur Campos Parente, CPF Nº 021.000.423-19, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo de Licitação Nº 005/2023-CMJN, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CMJN**, Ata de Registro de Preços Nº 04070223, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações com os termos da Lei Nº 10.520/02.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS E CADEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADAS AOS SEGUINTE SETORES: SALA DA PRESIDÊNCIA, GABINETES DOS PARLAMENTARES E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	CADEIRA SECRETARIA COM RODÍZIOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFORME ABNT NBR 13962, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLA GIRO E GIRO DE 360 GRAUS DO	UND	70	WR	R\$ 313,90	R\$ 21.973,00





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Palácio Dr. Floro Bartolomeu

RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

<p>ENCOSTO, COM ACABAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE COSTURAS. MATERIAL DE REVESTIMENTO EM ESPALMADO SINTÉTICO NA COR PRETO. MECANISMO PARA RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO DO TIPO SIMULTÂNEO, PERMITINDO ANGULAÇÃO DE ASSENTO COM SUBPLATAFORMA MANUFATURADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADA EM ALTA PRESSÃO, COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA, COM PLATAFORMA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, APRESENTANDO FURAÇÕES HÍBRIDAS PARA ANCORAGEM DO ASSENTO. POSSUI PONTO DE ARTICULAÇÃO DESLOCADO PARA FRENTE EM RELAÇÃO AO EIXO DE ROTAÇÃO DA POLTRONA, APRESENTANDO RECLINAÇÃO DO TIPO EXCÊNTRICA. ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS PARA AJUSTE MILIMÉTRICO DA ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO POR MEIO DE ALAVANCA INDEPENDENTE, COM MANÍPULO ERGONÔMICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, SITO AO LADO DIREITO DO USUÁRIO, ACIONAMENTO DO MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO POR MEIO DE ALAVANCA INDEPENDENTE, COM MANÍPULO ERGONÔMICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, LOCALIZADA DO LADO ESQUERDO DO USUÁRIO, COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO DO MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO EM 04 PONTOS (INCLUINDO O PONTO INICIAL DO MECANISMO), EQUIPADO COM SISTEMA ANTI-IMPACTO PARA ENCOSTO E PROVIDO DE MANÍPULO FRONTAL INJETADO EM TERMOPLÁSTICO PARA AJUSTE DO COEFICIENTE ELÁSTICO DA MOLA DE RECLÍNIO, PERMITINDO VÁRIAS TENSÕES DIFERENTES PARA O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO SINCRONIZADA, POSSIBILITANDO DESSE MODO, A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO POR USUÁRIOS DE BIÓTIPOS DISTINTOS. AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO DE FORMA MILIMÉTRICA, ATRAVÉS DE ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS COM DIÂMETRO DO CURSO DE 28 MM, COM CONIFICAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR DE 1º2616', COM BUCHA INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA DE ALTO DESEMPENHO, DOTADO DE CAIXA CILÍNDRICA DE ALOJAMENTO DO CURSO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 50 MM CROMADA, COM CONIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA BASES ARCADAS, CONTRIBUINDO PARA QUE A MEDIDA DE ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO SE APRESENTE DE FORMA ADEQUADA.</p>					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Palácio Dr. Floro Bartolomeu  
RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

<p>CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE DO PISTÃO EM CONSONÂNCIA COM O NÍVEL 03 DA NORMA INTERNACIONAL DIN 4550, CONSEQUENTEMENTE, ATENDE AOS ENSAIOS DE DURABILIDADE DO MECANISMO DE ROTAÇÃO E DE AJUSTE VERTICAL PNEUMÁTICO, PRECONIZADOS NA ABNT NBR 13962/06 PARA ESTE PRODUTO. BASE DE CINCO PATAS INJETADA EM LIGA ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO POLIDO, DE FORMATO ARCADEADO, COM RAIOS DA PATA EM CONFORMIDADE COM PRECONIZADO NA NORMA ABNT NBR 13962/06 PARA ESTE QUESITO, BEM COMO PARA OS QUESITOS DE PONTOS DE APOIO DA BASE, PONTO DE ESTABILIDADE E ENSAIO DE CARGA ESTÁTICA NA BASE. PARA CADA PATA DA BASE SUPRA ESPECIFICADA, EM SUA TERMINAÇÃO, ACOPLAR-SE-Á UM RODÍZIO DE DUPLO GIRO DE COR PRETA COM BANDA DE RODAGEM NA COR CINZA, ANTI RISCO, APRESENTANDO DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE O PONTO DE APOIO DA RODA E O EIXO DE GIRO DO RODÍZIO DE 18 MM, NO MÍNIMO, ALÉM DE 7,0 MM PARA LARGURA MÍNIMA DA SUPERFÍCIE DE ROLAMENTO, BEM COMO 1,5 MM PARA RAIOS MÍNIMOS, INTERNO E EXTERNO. TAIS RODÍZIOS APRESENTAM DISTÂNCIA ENTRE RODAS ENTRE 15 E 22 MM, SÃO MANUFATURADOS EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTO DESEMPENHO, COM PINO DE ALOJAMENTO À BASE CILÍNDRICO, PRODUZIDO EM AÇO ABNT 1010/1020 ZINCADO, COM 11 MM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO E ANEL METÁLICO PARA FIXAÇÃO À BASE SEM A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS PLÁSTICAS COM DIÂMETRO DE RODA DE, NO MÍNIMO, 49 MM. PAR DE BRAÇOS FIXOS, MANUFATURADOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU INJETADO EM ALTA PRESSÃO, COM ACABAMENTO POLIDO, ANCORADOS AO ASSENTO E AO ENCOSTO, UNINDO-OS E, PORTANTO, AUXILIANDO NA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL DO MONOBLOCO. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>						
<p>Valor Global R\$</p>						<p>28.423,00</p>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ 28.423,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhistas, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
Palácio Dr. Floro Bartolomeu  
RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverão ser emitidas em nome do Órgão Contratante, com os dados que constam no preâmbulo deste.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2023**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte. Dotação Orçamentária 01.0101.01.031.0001.1.001. Elemento de Despesa 44.90.52.00 e subelemento 44.90.52.42.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra, ou dar recebimento via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria, **observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência**, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
Palácio Dr. Floro Bartolomeu

RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências do contratado, que atenderá ou justificará de imediato.

6.3.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de referência e, ainda:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO**

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, bem como apostilamentos fundamentados no art. 65, inciso 8º, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
Palácio Dr. Floro Bartolomeu

RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

**8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**8.1.1.** Se o CONTRATADO deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a CÂMARA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE e será descredenciado no Cadastro da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

**8.2.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**8.2.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Palácio Dr. Floro Bartolomeu

RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

8.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.3. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

8.3.1. Descumprir as condições contratuais;

8.3.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. Tiver presentes razões de interesse público.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE e descredenciamento no Cadastro da CÂMARA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da contratada.





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
Palácio Dr. Floro Bartolomeu

RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei N°. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar parte do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com o termo de referência, a proposta de preços e as condições previstas neste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. O foro da Comarca de Juazeiro do Norte-CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 11 de julho de 2023.

**ANTÔNIO VIEIRA NETO**  
**PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**  
**CONTRATANTE**

ART COMERCIO E SERVICO  
LTDA:44014580000141

Assinado de forma digital por ART  
COMERCIO E SERVICO  
LTDA:44014580000141  
Dados: 2023.07.11 15:52:22 -03'00'

**ART COMERCIO E SERVICO LTDA.**  
**CNPJ Nº 44.014.580/0001-41**  
**Arthur Campos Parente**  
**CPF Nº 021.000.423-19**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_



RECEBIMOS DE ART COMERCIO E SERVIÇO LÍQUIDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 10-01-2024

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *João Paulo*

Nº 000 000 164

SÉRIE: 1

Câmara de Missão Velha

CPL fls. Nº 130

**ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

RUA SAO PEDRO, 1661 - LOJA USALA 2 - CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE, CE - CEP: 63010010

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída **I**

Nº 000.000.164  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 2323 6844 9145 9000 0141 5560 1009 0001 6410 4644 0302

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site do Sefaz Autorizadora

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 523236657417242 - 15/08/2023 20:00

INScrição Estadual: 070299293

INScrição Municipal do ICMS: 44.014.580/0001-41

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.466.164/0001-22

DATA DA PASSAGEM: 15/08/2023

ENDEREÇO: R DO CRUZEIRO, 217 - CENTRO

CNPJ: 63010-070

DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 15/08/2023

MUNICÍPIO: Juazeiro do Norte

UF: CE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4409203288

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 19:57

**FAIXA**

**CÁLCULO DO DEPOSTO**

BASE DO CÁLCULO DO DEPOSTO	VALOR DE ICMS	VALOR DE IPI	VALOR DE OUTROS IMPOSTOS	VALOR DE IPI SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.423,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCRIÇÃO	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.423,00

**TRANSPORTADOR/VOLANTES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJE/PP
	0 - São Francisco				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	VALOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
1702021879	CADEIRA DE BENTONIA	0400	UNID	5434	21736,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
9416100	BELTRAMA BENTONITE	0400	UNID	4553	18212,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DO CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO EMISSOR:

Informações Adicionais do Interessado no Fisco: REFERÊNCIA AO CONTRATO Nº 11070223/PRDGAO ELETRONICO 001/2023-CGM





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 131

## **ATA DA SESSÃO**

**Dispensa eletrônica nº 2024.02.27.1**  
**(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21)**





Câmara Municipal de Missão Velha

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Dispensa

Nº 2024.02.27.1

Unidade Gestora:	Câmara Municipal de Missão Velha		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	002/2024
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	04/03/2024 07:00:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	29/02/2024 23:59:00	Data Fim Propostas:	01/03/2024 23:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	180 minutos

Objeto:

Contratação de serviços a serem prestados na confecção de moveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

Às 07:00 horas do dia 04/03/2024, reuniram-se o encarregado Oficial para este processo, designado pela portaria 008/2023, de 10 de outubro de 2023, em atendimento às disposições contidas no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2001, referente ao Processo nº 002/2024, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa nº 2024.02.27.1. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica – Contratação Direta, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que:

1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO**

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ART COMERCIO E SERVICO	44.014.580/0001-41



Ata de Realização - Dispensa

Nº 2024.02.27.1

Câmara de Missão Velha

CPL fls. Nº 133

**LOTES / ITENS**

Nº 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: MOVEIS PROJETADOS

Quantidade: 1

Vencedor ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 44.014.580/0001-41 Valor: 49.700,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	55.000.00	55.000.00	01/03/2024 14:52:23	CADASTRADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	49.700.00

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
04/03/2024 15:32:30	49.700.00	ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
04/03/2024 12:56:14	49.800.00	ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
04/03/2024 07:16:05	54.900.00	ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
04/03/2024 07:00:00	55.000.00	ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



## Ata de Realização - Dispensa

Nº 2024.02.27.1

Câmara de Missão Velha

CPL fls. Nº 134

## MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/02 14:40	Sistema		Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/12477337000173/compras/2024/2">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/12477337000173/compras/2024/2</a>
04/03 07:00	Sistema		Sessão de dispensa Aberta!
04/03 07:00	Sistema	01	Disputa do lote/item nº 01 - MOVEIS PROJETADOS aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
04/03 07:37	Pregoeiro		Bom dia.
04/03 07:39	Pregoeiro		A parti deste momento passaremos acompanhar o Processo de Dispensa de Eletrônica nº 2024.02.27.1, cujo objeto é Contratação de serviços a serem prestados na confecção de moveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE
04/03 07:40	Pregoeiro		Informamos que está Dispensa de Licitação está sendo realizado em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II.
04/03 07:40	Pregoeiro		O critério de julgamento do objeto será o de MENOR VALOR GLOBAL, observado o disposto no Inciso I do art. 33 da Lei nº. 14.133 de 2021 e as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
04/03 13:00	Sistema	01	Disputa do lote/item nº 01 - MOVEIS PROJETADOS encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
04/03 13:00	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação enviada no ato de registro da proposta inicial.
04/03 13:00	Sistema		Pregoeiros e Licitantes, favor observar a economicidade do processo. Mesmo se os valores dos Lotes/Itens estejam dentro dos valores estimados, a administração pública não é obrigada a formalizar um contrato e poderá realizar outro processo caso julgue necessário.
04/03 13:28	JOSÉ FELINTO FURTADO		Boa tarde.
04/03 13:29	JOSÉ FELINTO FURTADO		Caro licitante arrematante, em consonância ao Art. 61 da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, esse Agente de Contratação vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, abrindo negociação junto ao lote/item no qual sagrou-se vencedor.
04/03 13:29	Sistema		O Fornecedor ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
04/03 13:36	ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Sr pregoeiro ja baixei um valor bem a baixo do meu lance inicial, mais para atender os princípios da lei de forma satisfatória darei um lance final de R\$ 49.700,00
04/03 13:37	JOSÉ FELINTO FURTADO		Aceitamos a justificativa apresentada, bem como o último valor ofertado após negociação por entender que valor final é válido estar inferior ao do orçamento básico elaborado pela Câmara Municipal.
04/03 13:37	JOSÉ FELINTO FURTADO		Agradecemos o pronto atendimento.
04/03 13:38	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Documento: Requisitamos ao licitante vencedor ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA que encaminhe, exclusivamente por meio da Plataforma no Portal de Licitações da Câmara Municipal, a sua proposta de preços finais adequada ao último valor ofertado. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP.
04/03 13:39	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Documento: Requisitamos a ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA que encaminhe exclusivamente por meio da Plataforma no Portal de Licitações da Câmara Municipal, os documentos de habilitação, nos termos do item 6.1 do Aviso de Dispensa de Licitação – Contratação Direta. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP.
04/03 13:39	ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Sr pregoeiro, os documentos devem ser enviados por email?
04/03 13:39	ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		desconsiderar pergunta anterior
04/03 14:28	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA!
04/03 14:29	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA!
04/03 14:50	JOSÉ FELINTO FURTADO		Atestamos para todos os fins que fora recebido a Proposta de Preço Final, bem como os documentos de habilitação da empresa ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme solicitação, passaremos analisá-los.
04/03 15:00	JOSÉ FELINTO FURTADO		Resultado da Proposta Final - A proposta de preços finais da empresa ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se devidamente classificada.
04/03 15:10	JOSÉ FELINTO FURTADO		Informamos que fora feita análise de toda documentação de habilitação da empresa vencedora e chegamos ao seguinte resultado: A empresa ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Aviso de Dispensa de Licitação Contratação Direta, no que concerne aos documentos de habilitação.
04/03 15:30	JOSÉ FELINTO FURTADO		Informamos que os julgamentos das fases de Proposta de Preços e de habilitação, já se encontram divulgados na Plataforma, desta forma a empresa ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA será



# Ata de Realização - Dispensa


Nº 2024.02.27.1

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 135

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			<i>declarada vencedora.</i>
04/03 15:32	Sistema	01	O fornecedor ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - MOVEIS PROJETADOS. Justificativa: A empresa ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, encontra-se devidamente habilitada, bem como, após negociação apresentou nova oferta, estando o valor ofertado abaixo do valor estimado no Orçamento básico do Termo de Referência (anexo I) – Aviso de Contratação Direta.
04/03 15:33	JOSÉ FELINTO FURTADO		Assim, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão de Dispensa Eletrônica, bem como adjudicado ao seu vencedor.
04/03 15:34	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - MOVEIS PROJETADOS foi ADJUDICADO.

## PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ART COMERCIO E SERVICO	44.014.580/0001-41
<b>Contato:</b> arthur campos parente	(88)999159211	ARTCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM

  
JOSE FELINTO FURTADO/Agente De Contratação





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73


Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 135

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

À Assessoria Jurídica.

Venho através desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos processo de Dispensa de Licitação, solicitado pela Exma. Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha, a Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, para a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, fundamentado nas disposições contidas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Missão Velha/CE, 06 de março de 2024

  
\_\_\_\_\_  
José Felinto Furtado  
Agente de Contratação





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 137

**MEMORANDO**

**DO:** AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

**PARA:** SENHORA ORDENADORA DA DESPESA.

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**Missão Velha/CE, 06 de março de 2024.**

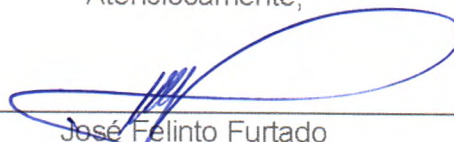
Senhora Ordenadora,

Pelo presente solicitamos de V.Sa., se digne autorizar, a realizar processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, enquadrando-se assim na hipótese de dispensa de licitação com supedâneo no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, haja vista que tal hipótese será objeto de análise pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para emissão de parecer.


A despesa total está estimada em até R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais), e deverá ser classificada na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.39.00

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
José Felinto Furtado  
Agente de Contratação

**AUTORIZO EM 06 de março de 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
Macielle Dantas Brandão Macêdo  
Ordenadora de Despesas  
Câmara Municipal de Missão Velha





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 138

## **DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS**

### **(Lei de Responsabilidade Fiscal)**

Ao Agente de Contratação.  
Sr. José Felinto Furtado

Em atendimento ao solicitado e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e, por fim, com supedâneo no disposto no art. artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, consoante ao que consta da instrução do presente processo, **DECLARO** possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Missão Velha/CE, 06 de março de 2024.

Atenciosamente,

.....  
Setor de Finanças





## **PARECER JURÍDICO**

**Solicitante:** Agente de Contratação.

**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **RELATÓRIO**

Ao Sr. José Felinto Furtado, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Missão Velha, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41, para Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, pelo valor global de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais) de forma direta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO**

#### **DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Missão Velha já regulamentou a lei 14.133/2021, através de **Decreto nº 015/2023, de 06 de setembro de 2023**, portanto já está apta para usar a nova lei, com isso a supra contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

#### **DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), in verbis:

#### **Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº 11.871 de 29/12/2023).**

Consta nos autos do processo:





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DO CEARÁ**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 140

I) - Ampla pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras;  
II) - A empresa escolhida apresentou o menor valor para realizar os serviços;  
III) - o valor global orçado para execução do objeto é inferior ao limite permitido para a referida forma de contratação.

A priori é possível a contratação de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, entretanto é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

I). Pedido de contratação do serviço e com o respectivo Termo de Referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

II). Termo de Referência, onde constam os serviços, e o prazo para execução; constam também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

III). Dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o Art. 72, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.

IV). Consta a ATA da Dispensa Eletrônica, sessão realizada pelo Agente de Contratação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi selecionada por ter apresentado o menor preço, cumprindo o exigido no art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na Contratação em pauta.

### **DO CONTRATO**

Ao analisar a Minuta de Contrato, verifico que constam os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõem sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade do pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei n. 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente Minuta.





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 141

**DO AVISO (PUBLICAÇÃO)**

No supra processo foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em **sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias** úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo publicado no **site oficial da Câmara Municipal**: [www.camaramissaovelha.ce.gov.br](http://www.camaramissaovelha.ce.gov.br), no Mural da Câmara, na plataforma eletrônica Portal de licitações da Câmara Municipal de Missão Velha, disponível no endereço eletrônico: [www.licitacmmissaovelha.com.br](http://www.licitacmmissaovelha.com.br) e ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)), obedecendo o que reza a lei 14.133/2021.

**DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**

Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então o Agente de Contratação buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, nas circunstâncias existentes e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

**CONCLUSÃO**

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41, para Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, pode ser realizada de forma direta, conforme **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021**, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate o presente serviço.

Este é o nosso parecer. S.M.J.

Missão Velha/CE, 07 de março de 2024.

**Assessoria Jurídica**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 142

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.02.27.1**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.477.337/0001-73, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Presidente **MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que nesta data, na sala de reuniões, na Sede da Câmara Municipal, endereço Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

A regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é os artigos 72 e 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei Federal nº 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei Federal nº 14.133/2021.

**LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:**

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 143

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros materiais e compras *(atualizado pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023)*;

[...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

## DO OBJETO

Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

## DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem o objetivo de readequar a disposição física de vários setores como plenário, recepção e sala de reunião da Câmara Municipal, a fim de acomodar todos os integrantes e prover condições de trabalho adequadas. Faz-se necessário a realização de contratações que tenham por finalidade garantir a readequação dos setores, visando a operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua e eficiente, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da administração. Portanto, esta contratação visa atender a necessidade de reformulação do espaço de trabalho dos setores acima, a fim de permitir melhores condições de trabalho e conforto.

## DA COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a Ata da Sessão foi R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais), comparadamente com os valores no Termo de Referência (Anexo) demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 144

No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados no mercado com empresas com ramo de atividades pertinente, na forma do art. 23, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme estimativa de preços contida no Termo de Referência advindo das pesquisas de preços com empresas do ramo de atividades pertinente. Todavia, o critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo 3 (três) propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei.

#### DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, após a cotação de preços e finalizado o prazo para apresentação de eventuais propostas, fora verificado o menor preço, através de Dispensa Eletrônica, adjudica-se o serviço àquele que possuir o **menor preço** e os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA**, pelo fato de ter sido ela a que apresentou o **menor preço** no processo administrativo nº 002/2024, Dispensa Eletrônica nº 2024.02.27.1 e que o preço, conforme se pode constatar através da Ata da Sessão a proposta apresentada pela empresa vencedora, verifica-se, facilmente, ser este compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, menor que o valor estimado no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Dispensa Eletrônica.

#### DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento da Câmara Municipal de Missão Velha para o exercício, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.39.00

#### DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Missão Velha, nomeado pela Portaria nº. 008/2023, de 10 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, em favor da empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA**.





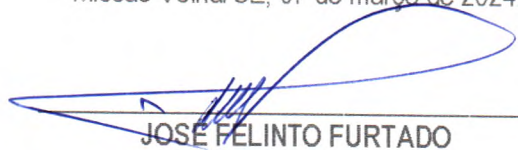
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 145

Assim, vem comunicar a Exma. Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha, a Sra. MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Missão Velha/CE, 07 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE FELINTO FURTADO**  
Agente de Contratação





## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Ilm<sup>a</sup>. Sra. Presidente MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

**CONSIDERANDO** a escolha da empresa que ofertou o menor preço para execução do serviço em pauta.

**CONSIDERANDO** a existência do interesse público, bem como de recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41, para execução do serviço/objeto citado, pelo valor global de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

Autorizo a contratação e sua publicação nos termos do art. 72, parágrafo único e art. 94 c/c art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Missão Velha/CE, 07 de março de 2024.

**MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. N° 147

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.27.1**

A Ilma. Sra. MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO, Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.02.27.1, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, para Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, pelo valor global de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Missão Velha em 07 de março de 2024.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 148

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.02.27.1**

**Razão Social:** ART COMERCIO E SERVICO LTDA

**CNPJ:** 44.014.580/0001-41

**Endereço:** Rua São Pedro, nº 1661, Sala 02, Salesianos, Juazeiro do Norte - Ceará.

A Câmara Municipal de Missão Velha, por intermédio da sua Presidente e Ordenadora de Despesas, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de Dispensa de Licitação n. 2024.02.27.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

O representante da empresa, acima convocado, deverá proceder com a assinatura do referido instrumento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento desta.

Missão Velha/CE, 07 de março de 2024.

**MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO**  
Presidente e Ordenadora de Despesas  
Câmara Municipal de Missão Velha

**Recebi em:**

**ART COMERCIO E SERVICO LTDA**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. N° 149

**CONTRATO Nº 2024.03.08.01**

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Missão Velha/CE com a empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA**, para o fim que a seguir se declara:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.477.337/0001-73, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ART COMERCIO E SERVICO LTDA**, estabelecida na Rua São Pedro, nº 1661, Sala 02, Salesianos, Juazeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.014.580/0001-41, neste ato representada por Arthur Campos Parente, portadora do CPF nº 021.000.423.19, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa Eletrônica nº 2024.02.27.1, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº. 2024.02.27.1, de acordo com o disposto no Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, devidamente ratificada pela Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, Ordenador de Despesas do Câmara Municipal de Missão Velha.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** - O presente instrumento tem por objetivo a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>BALCÃO EM L EM MDF</b> COM MEDIDAS 2,40X0,50X1,5M: ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO MDF UTILIZADO, INCLUINDO DENSIDADE, TIPO DE RESINA E PROCESSO DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÕES SOBRE O MÉTODO DE USINAGEM DO MDF, DESTACANDO A PRECISÃO E A COMPLEXIDADE DO PROCESSO. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED, INCLUINDO POTÊNCIA, TEMPERATURA DE COR E EFICIÊNCIA LUMINOSA. OPÇÕES PERSONALIZADAS DISPONÍVEIS PARA O BALCÃO, COMO ESCOLHA DE CORES, ACABAMENTOS E CONFIGURAÇÕES ESPECÍFICAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO.	1	9.500,00	9.500,00
2	<b>PAINEL 2,40X3,20M COM DETALHES GEOMÉTRICOS E LOGO MARCA EM ACM OU ACRÍLICO:</b> ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL UTILIZADO (ACM OU ACRÍLICO), INCLUINDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMO RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIE E DURABILIDADE. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O PROCESSO DE CORTE A LASER PARA O ACRÍLICO, ENFATIZANDO A PRECISÃO E COMPLEXIDADE DO PROCEDIMENTO. MÉTODOS AVANÇADOS DE FIXAÇÃO UTILIZADOS NO PAINEL PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E DURABILIDADE. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE GEOMETRIAS ESPECÍFICAS E POSSÍVEIS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	5.000,00	5.000,00
3	<b>BALÇÃO 1,8MX040X060 E MESA DE 2,2MX070X075,</b> ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE O METALON UTILIZADO NO MOBILIÁRIO, INCLUINDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIE E RESISTÊNCIA. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O PROCESSO DE SOLDAGEM DO METALON, DESTACANDO A PRECISÃO E A FORÇA ESTRUTURAL RESULTANTE. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O ACABAMENTO EM LACA BRILHO, INCLUINDO CAMADAS APLICADAS, PROCESSOS DE SECAGEM E POLIMENTO. OPÇÕES PERSONALIZADAS PARA A SALA, COMO ESCOLHA DE CORES, MATERIAIS E CONFIGURAÇÕES ERGONÔMICAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	8.500,00	8.500,00





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 150

4	<b>ESTANTE EM METALON 2,50X1,2MX030:</b> DETALHES TÉCNICOS SOBRE O DESIGN DA ESTANTE, INCLUINDO ANÁLISE ESTRUTURAL, DISTRIBUIÇÃO DE PESO E OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SOLDAGEM DO METALON, DESTACANDO OS MÉTODOS UTILIZADOS PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE AS OPÇÕES DE REVESTIMENTO, ENFATIZANDO A RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE DO MATERIAL. OPÇÕES PERSONALIZADAS, COMO VARIAÇÕES DE TAMANHO, CONFIGURAÇÕES DE PRATELEIRAS E ACABAMENTOS ESPECÍFICOS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	4.000,00	4.000,00
5	<b>RIPADOS COM 3 FITAS DE LED 3X1M (ILUMINAÇÃO),</b> COM RIPAS DE 3CM E ESPAÇAMENTO DE 3CM: DETALHES TÉCNICOS SOBRE AS FITAS DE LED, MEDIDAS DO PAINEL 2,2MX0,90X0,045 INCLUINDO ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CARACTERÍSTICAS DE DISSIPACÃO DE CALOR. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO DAS RIPAS, DESTACANDO A PRECISÃO NO CORTE E O CONTROLE DO ESPAÇAMENTO. APLICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS RIPADOS, COMO INTEGRAÇÃO EM PROJETOS ARQUITETÔNICOS OU USO EM DESIGN DE INTERIORES. POSSÍVEIS PERSONALIZAÇÕES, COMO ESCOLHA DE CORES PARA AS FITAS DE LED E VARIAÇÕES NO DESIGN DAS RIPAS. ESSAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS PERMITIRÃO UMA DESCRIÇÃO MAIS TÉCNICA E DETALHADA DE CADA ITEM., CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	5.500,00	5.500,00
6	<b>ARMÁRIO BAIXO MEDINDO 0,90X0,40X1M COM DETALHES ALMOFADADOS:</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O MÉTODO DE CONSTRUÇÃO DO ARMÁRIO, DESTACANDO A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E A DURABILIDADE. DETALHES SOBRE A APLICAÇÃO DOS DETALHES ALMOFADADOS, INCLUINDO O PROCESSO DE INCORPORAÇÃO, MATERIAL UTILIZADO E FINALIZAÇÃO. INFORMAÇÕES SOBRE OS MATERIAIS ESPECÍFICOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DO ARMÁRIO, ENFATIZANDO CARACTERÍSTICAS COMO DENSIDADE E ACABAMENTO. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE REVESTIMENTOS, CORES E CONFIGURAÇÕES INTERNAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO.	1	3.500,00	3.500,00
7	<b>COZINHA MÉDIA EM 4 PEÇAS EM MDF:</b> ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SOBRE O MDF UTILIZADO NA COZINHA, INCLUINDO CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO. DETALHES TÉCNICOS SOBRE O SISTEMA DE DOBRADIÇAS DE ALTA PRESSÃO COM AMORTECEDORES, DESTACANDO A EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DOS AMORTECEDORES PARA FECHAMENTO SUAVE DAS PORTAS, INCLUINDO PROCESSO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, COMO ESCOLHA DE CORES, ACABAMENTOS, E CONFIGURAÇÕES INTERNAS DOS ARMÁRIOS. PARTE SUPERIOR COM 8 PORTAS DIVIDADE EM DOIS MÓDULOS DE 1,2MX0,59X0,35 E OUTRO DE 0,90M X0,59X 0,35 TENDO 4 PORTAS EM CADA MÓDULO, E DOIS MÓDULOS INFERIORES COM AS MEDIDAS 1,2X 0,70 X 0,50 CONTENDO 4 GAVETAS 2 PORTAS BASCULANTES E UMA PORTA DE ABRIR E OUTRO DE 0,90M X 0,70 X0,60 CONTENDO DUAS PORTAS, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	1	10.900,00	10.900,00
8	<b>ESPELHO PROJETADO NAS MEDIDAS 1,7X0,90M:</b> DETALHES TÉCNICOS SOBRE A FIXAÇÃO DO ESPELHO, INCLUINDO MÉTODOS DE MONTAGEM, SUPORTES UTILIZADOS E ESTABILIDADE. PROCESSOS DE CORTE APLICADOS AO ESPELHO, DESTACANDO A PRECISÃO E TÉCNICAS UTILIZADAS PARA GARANTIR BORDAS LISAS E SEGURAS. ACABAMENTOS ESPECÍFICOS PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DO ESPELHO, CONSIDERANDO RESISTÊNCIA A RISCOS E DANOS. INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES PRECISAS DO ESPELHO, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS MEDIDAS ESTABELECIDAS. POSSÍVEIS PERSONALIZAÇÕES, COMO MOLDURAS, TRATAMENTOS ANTIEMBAÇANTES OU OPÇÕES DE ILUMINAÇÃO INTEGRADA. ESTAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS DEVEM CONTRIBUIR PARA UMA DESCRIÇÃO MAIS COMPLEXA E DETALHADA DE CADA ITEM. SE HOUVER NECESSIDADE DE MAIS ESCLARECIMENTOS EM ALGUM PONTO ESPECÍFICO OU SE DESEJAR ABORDAR ALGUMA CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA, CONFECIONADO COM EXATIDAO COM A IMAGEM DO PROJETO	2	1.400,00	2.800,00





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 154

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;

2.2.3 - A Proposta da Contratada;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL**

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.39.00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1 - Preço**

7.1.1 - O valor total do contrato é de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**7.2 - Forma de Pagamento**

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.3 - Prazo de Pagamento**

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**7.4 - Condições de Pagamento**

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. N° 152

d) - o período respectivo de execução do contrato;

e) - o valor a pagar; e

f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 153

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 154

acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 155

- b) - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) - Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
- 11.1.5 - Fraudar o processo;
- 11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
- 11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1 - Advertência;
- 11.2.2 - Multa;
- 11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 156

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) - Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) - Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 157

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Missão Velha/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Missão Velha/CE, 08 de março de 2024.

Macielle Dantas Brandão Macêdo  
Presidente e Ordenadora de Despesas  
Câmara Municipal de Missão Velha  
**CONTRATANTE**

ART COMERCIO E SERVICO LTDA  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 CPF 835217001-25  
2 CPF 04049892332





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Palácio José Correia Lima  
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Câmara de Missão Velha  
CPL fls. Nº 158

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 2024.03.08.01 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.02.27.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Câmara Municipal de Missão Velha e a empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais). **Vigência do Contrato:** De 12 (doze) meses. **Signatários:** Macielle Dantas Brandão Macêdo e Arthur Campos Parente. **Data de Assinatura do Contrato:** 08 de março de 2024.



# Contrato nº 2024.03.08.01/2024

Última atualização 10/04/2024

**Local:** Missão Velha/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE MISSAO VELHA - CAMARA MUNICIPAL

**Unidade executora:** 1 - Câmara Municipal de Missão Velha

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 002/2024 **Categoria do Processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 10/04/2024 **Data de assinatura:** 08/03/2024 **Vigência:** de 08/03/2024 a 08/03/2025

**Id contrato PNCP:** 12477337000173-2-000003/2024 **Fonte:** BR Conectado **Id contratação PNCP:** [12477337000173-1-000002/2024](#)

## Objeto:

Contratação de serviços a serem prestados na confecção de moveis projetados destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 49.700,00

## FORNECEDOR:

**Nome/Razão social:** ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 44.014.580/0001-41 **Tipo:** Pessoa jurídica

## Arquivos

## Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato 2024.03.08.01	10/04/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação, administração e pagamento dos atos exigidos em âmbito federal, estaduais, municipais e distritais, abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado representativo de diversos órgãos públicos, instituído na Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O presente documento faz parte do Portal e deve fazer parte do conjunto de documentação de uma contratação direta à qual, neste sentido, refere-se, indicando a razão e a finalidade com ele.

As informações contidas neste documento e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força do Lei nº 14.133/2021 são de caráter público e não devem ser utilizadas para fins contrários.

http://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS